



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVII

FORTALEZA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

Nº 17.165

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.174, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 8.704, de 13 de maio de 2003, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O inciso II do art. 2º da Lei municipal n.º 8.704, de 13 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º

II — haver aprovação quanto ao cumprimento integral dos requisitos estabelecidos nesta Lei para sua qualificação pelo titular do órgão da Administração Direta supervisor ou regulador da área da atividade correspondente ao seu objeto social, bem como pelo Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão." (NR). Art. 2º - O art. 19 da Lei municipal nº 8.704, de 13 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 19 - Fica criada a Comissão Municipal de Publicização, como órgão superior do Programa Municipal de Publicização, com as seguintes competências: I — analisar a conveniência e a oportunidade da proposta de publicização das atividades de que trata o art. 1º desta Lei e da sua absorção por organização

social, em substituição à atuação direta do Poder Público municipal; II — definir os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados pelo Programa; III — realizar o acompanhamento estratégico e a avaliação do desempenho global das organizações sociais a cada semestre do exercício financeiro; IV — avaliar, anualmente, o desempenho global do Programa Municipal de Publicização, especialmente quanto à sua contribuição para o alcance das metas governamentais voltadas para a melhoria do desempenho da Administração Pública; V — emitir instruções complementares necessárias à sua atuação com vistas à uniformização e à padronização dos procedimentos." (NR). Art. 3º - O § 1º do art. 20 da Lei nº 8.704, de 13 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 20.

§ 1º - Os membros referidos nos incisos I a IV são titulares natos, devendo indicar seus respectivos suplentes, e os referidos no inciso V, bem como seus suplentes, serão designados pelo Prefeito municipal, mediante indicação do Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza, dentre os membros da Comissão de Orçamento, Fiscalização e Administração Pública (Cofap), para um mandato de 2 (dois) anos, devendo ser coincidente com o mandato eletivo, permitida 1 (uma) recondução." (NR). Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de outubro de 2021.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

DECRETO Nº 15.148, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor da Secretaria Municipal da Infraestrutura, crédito suplementar no valor de R\$ 48.000.000,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e da autorização contida no Art. 7º, inciso III, a e b, da Lei nº 11.060, de 23 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO a necessidade de incorporar ao orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura, excesso de arrecadação da fonte 1.920.000.00.02 – Recursos de Operações de Crédito Externas. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor da Secretaria Municipal da Infraestrutura, crédito suplementar no valor de R\$ 48.000.000,00 (Quarenta e oito milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto, bem como o acréscimo da receita especificada no Anexo II. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação da fonte 1.920.000.00.02 - Recursos de Operações de Crédito Externas, conforme indicadas no Anexo III deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de outubro de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO I

Código	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				48.000.000
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				48.000.000
12.451.0208.1453.0001	CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS DE EDUCACAO				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0192000000002	15.000.000
			TOTAL		15.000.000
15.451.0111.1449.0001	IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0192000000002	9.600.000
			TOTAL		9.600.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito de Fortaleza

JOSÉ ÉLCIO BATISTA
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

<p>RENATO CARVALHO BORGES Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo</p> <p>FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município</p> <p>MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO Secretária Chefe da Controladoria e Ouidoria Geral do Município</p> <p>LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças</p> <p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p>	<p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>ANA ESTELA FERNANDES LEITE Secretária Municipal da Saúde</p> <p>SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>OZIREZ ANDRADE PONTES Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p>	<p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>JOAO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Gestão Regional</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>SEGOV</p> </div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p>FONE: (85) 3201.3773</p> <p>CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL</p> <p>FONES: (85) 3452.1746 (85) 3101.5324</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170</p>
--	--	--	---

15.451.0208.1461.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E PAVIMENTACAO DE VIAS E URBANIZACAO DE ESPACOS PUBLICOS	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0192000000002	10.800.000
TOTAL					10.800.000
17.512.0208.1059.0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0192000000002	12.600.000
TOTAL					12.600.000
TOTAL					48.000.000

ANEXO II

				R\$ 1,00
Código	Especificação	Fonte		Valor
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			48.000.000
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			48.000.000
2122001100	- OPERACOS DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	0192000000002		15.000.000
2122001100	- OPERACOS DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	0192000000002		12.600.000
2122001100	- OPERACOS DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	0192000000002		10.800.000
2122001100	- OPERACOS DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	0192000000002		9.600.000
TOTAL				48.000.000
TOTAL				48.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO III

DECRETO Nº 15.148, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS DA FONTE – 1.920.0000.00.02 – RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS OBSERVADA A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO:

1.	Receita estimada na Lei nº 11.060/2020	R\$	252.371.904,00
2.	Receita arrecadada de janeiro a outubro de 2021.....	R\$	316.451.611,75
3.	Receita revisada até dezembro de 2021.....	R\$	348.000.000,00

Ea = Excesso de arrecadação

Ea = item 3 – item 1

Ea = R\$ 348.000.000,00 – 252.371.904,00

Ea = R\$ 95.628.096,00

VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	R\$	95.628.096,00
VALOR UTILIZADO NO DECRETO Nº 15.008 DE 13.05.2021.....	R\$	40.678.096,00
VALOR UTILIZADO NO DECRETO Nº 15.091 DE 19.08.2021.....	R\$	6.950.000,00
VALOR UTILIZADO NESTE DECRETO.....	R\$	48.000.000,00
SALDO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	R\$	0,00

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 3

DECRETO Nº 15.149, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 172.119.878,00, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, inciso I, a e b, da Lei nº 11.060 de 23 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de implementar a execução das ações do orçamento do Município em favor de diversos órgãos. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 172.119.878,00 (Cento e setenta e dois milhões, cento e dezenove mil e oitocentos e setenta e oito reais), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação total e parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de outubro de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO I

Código	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	R\$ 1,00 Valor
11.000	GABINETE DO PREFEITO				1.773.000
11.901	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE FORTALEZA				1.773.000
13.392.0064.2480.0005	GESTAO E MANUTENCAO DO CUCA JANGURUSSU				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39		2192000000002	1.000
	TOTAL				1.000
13.392.0206.2480.0007	GESTAO E MANUTENCAO DO CUCA JOSE WALTER				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39		2100100000001	340.000
	TOTAL				340.000
14.422.0206.1506.0004	PROJETOS INOVADORES PARA A MELHORIA DA CAPACIDADE DE JOVENS VULNERAVEIS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39		0192000000002	1.432.000
	TOTAL				1.432.000
14.000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO				200.000
14.101	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO				200.000
04.122.0001.2195.0009	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11		0100100000001	200.000
	TOTAL				200.000
15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				34.800
15.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				34.800
04.122.0001.2016.0009	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30		0100100000001	34.800
	TOTAL				34.800
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA				127.000
17.102	GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA				127.000
06.181.0189.2089.0002	PATRULHAMENTO PREVENTIVO				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30		0100100000001	7.000
	TOTAL				7.000
06.422.0189.1809.0001	REAPARELHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30		0100100000001	120.000
	TOTAL				120.000
	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				
18.000					22.927.626
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				3.104.538
04.122.0001.2016.0012	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39		0100100000001	1.369.378
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93		0100100000001	7.000
	TOTAL				1.376.378
04.122.0153.2039.0001	SUPRIMENTO E GESTAO DE TRANSPORTE DA PMF				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30		0100100000001	800.000
	TOTAL				800.000
04.126.0093.1061.0001	IMPLANTACAO DO SPU DIGITAL				
	MATERIAL DE CONSUMO F	4.4.90.30		0100100000001	20.000
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.40		0100100000001	20.575
	TOTAL				40.575
04.126.0106.2017.0001	MANUTENCAO DO DATACENTER				
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40		0100100000001	72.750
	TOTAL				72.750
04.126.0106.2032.0001	OPERACAO E MANUTENCAO DA REDE FIBRAFOR				
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40		0100100000001	544.835
	TOTAL				544.835
19.126.0093.1034.0002	IMPLANTACAO DO PROJETO FORTALEZA ONLINE				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39		0100100000001	270.000
	TOTAL				270.000
18.201	INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				88.400
04.128.0082.2019.0006	CAPACITACAO DE SERVIDORES				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30		0199000000003	40.000
	TOTAL				40.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 4

04.333.0001.2016.0014	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001		48.400
				TOTAL	48.400
18.203	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE FORTALEZA				19.734.688
10.122.0001.2016.0016	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0199000000001		2.000
				TOTAL	2.000
10.122.0001.2941.0001	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAUDE				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0199000000001		19.182.688
				TOTAL	19.182.688
10.126.0001.1005.0014	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI				
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.40	0199000000001		100.000
				TOTAL	100.000
28.846.0012.0024.0003	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL				
	SENTENCAS JUDICIAIS F	3.1.90.91	0199000000001		300.000
	SENTENCAS JUDICIAIS F	3.3.90.91	0199000000001		150.000
				TOTAL	450.000
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS				16.460.944
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS				13.329.737
10.304.0128.2086.0001	PROMOVER A DEFESA SANITARIA ANIMAL				
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	0100100000001		115.500
				TOTAL	115.500
15.451.0101.2385.0001	RECAPEAMENTO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS - OPERACAO TAPA BURACO				
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	0100100000001		1.183.000
				TOTAL	1.183.000
15.452.0102.1058.0001	IMPLEMENTACAO DE ACOES DE TRANSITO E TRANSPORTE PUBLICO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0109000000000		110.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0163000000000		390.000
				TOTAL	500.000
25.752.0132.2863.0001	GESTAO DO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA DO MUNICIPIO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0162000000000		11.531.237
				TOTAL	11.531.237
19.201	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA				3.131.207
04.122.0001.1796.0047	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0193000000099		251.207
				TOTAL	251.207
04.122.0001.2016.0018	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0163000000000		40.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0163000000000		600.000
				TOTAL	640.000
28.846.0012.0024.0004	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL				
	SENTENCAS JUDICIAIS F	3.3.90.91	0109000000000		40.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	0100100000001		2.200.000
				TOTAL	2.240.000
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO				64.476.000
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				44.990.000
12.361.0042.2124.0001	MANUTENCAO E QUALIFICACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F	3.3.90.32	0111100000000		5.000.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0111100000000		300.000
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F	3.3.90.37	0111300000000		10.000
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F	3.3.90.37	0111500000000		10.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0111100000000		8.000.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0111100000000		13.000.000
				TOTAL	26.320.000
12.361.0042.2792.0001	MANUTENCAO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0111100000000		2.000.000
				TOTAL	2.000.000
12.361.0193.2109.0001	MANUTENCAO DA POLITICA DE EDUCACAO INTEGRAL, EM TEMPO INTEGRAL				
	SUBVENCOES SOCIAIS F	3.3.50.43	0111100000000		320.000
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F	3.3.90.37	0111100000000		3.000.000
				TOTAL	3.320.000
12.365.0052.2113.0001	GERENCIAMENTO E MANUTENCAO DAS POLITICAS DE EDUCACAO INFANTIL				
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F	3.3.90.32	0111100000000		3.500.000
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F	3.3.90.37	0111500000000		10.000
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F	3.3.90.37	0111300000000		10.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0111100000000		2.000.000
				TOTAL	5.520.000
12.365.0052.2195.0025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0111100000000		280.000
				TOTAL	280.000
12.368.0105.2131.0001	MANUTENCAO DAS ESCOLAS PELO PROGRAMA DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - PMDE				
	CONTRIBUICOES F	3.3.50.41	0111100000000		600.000
	AUXILIOS F	4.4.50.42	0111100000000		250.000
				TOTAL	850.000
12.368.0105.2161.0001	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DO FARDAMENTO ESCOLAR				
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F	3.3.90.32	0111100000000		2.000.000
				TOTAL	2.000.000
12.368.0105.2881.0001	DESENVOLVIMENTO DA GESTAO ESCOLAR				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0111100000000		300.000
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO F	3.3.90.34	0111100000000		1.000.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 5

		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F	3.3.90.37	0111100000000	2.500.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0111100000000	200.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0111100000000	480.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0111100000000	220.000
		TOTAL			4.700.000
24.902	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - INFRAESTRUTURA				19.486.000
12.361.0193.1255.0007	CONSTRUCAO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0112500000100	16.174.000
		TOTAL			16.174.000
12.365.0052.1229.0007	CONSTRUCAO DE CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL				
		INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	0112500000100	700.000
		TOTAL			700.000
12.368.0042.1129.0007	IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS				
		INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	0111100000000	100.000
		TOTAL			100.000
12.368.0042.1224.0002	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL				
		AQUISICAO DE IMOVEIS F	4.4.90.61	0111100000000	1.540.000
		INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	0111100000000	972.000
		TOTAL			2.512.000
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE				18.617.284
25.201	INSTITUTO DR. JOSE FROTA				2.866.546
10.122.0001.2016.0024	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000	50.000
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S	3.3.90.47	0121421000000	347.610
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S	3.3.90.47	0121400000000	200.000
		TOTAL			597.610
10.122.2020.2133.0002	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0121421000000	2.068.936
		TOTAL			2.068.936
10.302.0124.2470.0001	ASSISTENCIA HOSPITALAR DE URGENCIA E EMERGENCIA				
		INDENIZACOES E RESTITUICOES S	3.3.90.93	0121400000000	200.000
		TOTAL			200.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				10.258.000
10.122.0120.2479.0001	GESTAO E MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E DOS INSTRUMENTOS DE PARTICIPACAO				
		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0121400000000	11.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0121400000000	16.000
		TOTAL			27.000
10.301.0119.2504.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0121400000000	2.490.000
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S	3.3.90.47	0121400000000	620.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0121400000000	358.000
		TOTAL			3.468.000
10.302.0123.2514.0001	GESTAO E MANUTENCAO DE ATENCAO DA REDE PSICOSSOCIAL				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0121400000000	48.000
		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0121400000000	640.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000	105.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0121400000000	168.000
		TOTAL			961.000
10.302.0123.2528.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REDE PROPRIA				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0121400000000	1.100.000
		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0121400000000	2.000.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000	578.000
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S	3.3.90.47	0121400000000	900.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0121400000000	920.000
		TOTAL			5.498.000
10.304.0128.2239.0001	MANUTENCAO DAS ACOES DAS POLITICAS DE VIGILANCIA EM SAUDE - SANITARIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLOGICA				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0121400000000	100.000
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S	3.3.90.47	0121400000000	20.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0121100000000	184.000
		TOTAL			304.000
25.902	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - INFRAESTRUTURA				3.442.738
10.302.0123.1618.0001	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE				
		OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	0121100000000	2.100.000
		TOTAL			2.100.000
10.302.0123.1641.0001	AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO PREDIAL DE EQUIPAMENTO DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE				
		INDENIZACOES E RESTITUICOES S	4.4.90.93	0122000000100	1.341.738
		TOTAL			1.341.738
10.451.0206.1445.0002	CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS DE SAUDE				
		INDENIZACOES E RESTITUICOES S	4.4.90.93	0192000000002	1.000
		TOTAL			1.000
25.908	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/BARRA DO CEARA				300.000
10.302.0123.2621.0001	MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO				
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000	200.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000	100.000
		TOTAL			300.000
25.911	HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSE BARROSO DE OLIVEIRA				850.000
10.302.0123.2621.0004	MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO				
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000	550.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000	300.000
		TOTAL			850.000
25.915	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/MESSEJANA				900.000
10.302.0123.2621.0008	MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO				

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 6

		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	012140000000	900.000
	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		TOTAL		900.000
26.000					42.000
26.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				42.000
04.122.0001.1005.0062	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	12.000
			TOTAL		12.000
04.122.0001.1796.0017	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	20.000
			TOTAL		20.000
11.333.0026.1173.0001	ATENDIMENTO AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE				
		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0100100000001	5.000
			TOTAL		5.000
11.333.0026.2126.0001	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0100100000001	5.000
			TOTAL		5.000
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				39.021.224
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				39.021.224
12.361.0209.2792.0002	MANUTENCAO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0111100000000	1.344.000
			TOTAL		1.344.000
12.365.0209.2794.0002	MANUTENCAO E REPAROS DE CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0111100000000	205.000
			TOTAL		205.000
12.451.0208.1453.0001	CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS DE EDUCACAO				
		INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	0192000000002	1.088.100
		INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	0100100000001	17.000
			TOTAL		1.105.100
15.451.0101.1443.0001	IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	2.919.324
			TOTAL		2.919.324
15.451.0101.1444.0001	IMPLANTACAO E RECUPERACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	495.000
		INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	0100100000001	80.000
			TOTAL		575.000
15.451.0101.1673.0001	GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTORIA				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0100100000001	420.000
			TOTAL		420.000
15.451.0101.1674.0001	DESAPROPRIACAO, INDENIZACAO, INTERFERENCIAS, LICENCAS E DESPESAS AFINS				
		AQUISICAO DE IMOVEIS F	4.4.90.61	0100100000001	1.000.000
		INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	0100100000001	1.000.000
			TOTAL		2.000.000
15.451.0101.2003.0001	SERVICOS COMPLEMENTARES EM EQUIPAMENTOS URBANOS - ARBORIZACAO, ANTI PICHACAO, SINALIZACAO, GRAFITE ARTISTICO, DENTRE OUTROS) EM EQUIPAMENTO URBANOS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0192000000002	4.995.000
			TOTAL		4.995.000
15.451.0102.1452.0001	CONSTRUCAO E REQUALIFICACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	300.000
			TOTAL		300.000
15.451.0102.1673.0006	GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTORIA				
		SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	0100100000001	45.000
			TOTAL		45.000
15.451.0111.1449.0001	IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	170.000
			TOTAL		170.000
15.451.0111.1460.0001	URBANIZACAO DE VIAS PUBLICAS E ESPACOS PUBLICOS				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0192000000002	1.552.000
		INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	0151000000000	6.000.000
			TOTAL		7.552.000
15.451.0208.1673.0005	GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTORIA				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0192000000002	1.143.800
			TOTAL		1.143.800
15.451.0209.1447.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EDIFICACOES PUBLICAS				
		INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	0100100000001	32.000
			TOTAL		32.000
17.512.0208.1059.0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0192000000001	16.215.000
			TOTAL		16.215.000
28.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE				325.000
28.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE				325.000
18.122.0001.2016.0030	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001	25.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	300.000
			TOTAL		325.000
30.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA				136.000
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA				136.000
23.122.0001.2195.0034	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.91.92	0100100000001	16.000
			TOTAL		16.000
23.451.0001.2836.0012	MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS				

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 7

	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	20.000
	TOTAL			20.000
23.695.0111.2171.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO OBSERVATORIO TURISTICO			
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	2100100000001	17.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	60.000
	TOTAL			77.000
23.695.0136.2218.0001	APOIO E PARTICIPACAO A EVENTOS PARA FINS DA PROMOCAO E CAPTACAO DO DESTINO FORTALEZA.			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	23.000
	TOTAL			23.000
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			2.686.000
31.101	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			1.860.000
08.122.0001.2016.0034	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	800.000
	AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46	0100100000001	50.000
	TOTAL			850.000
14.422.0029.1363.0001	EXECUCAO DAS ACOES CONTEMPLADAS NO PLANO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	5151000000000	10.000
	TOTAL			10.000
14.422.0036.1408.0001	REALIZACAO DE CAMPANHA EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS			
	SUBVENCOES SOCIAIS F	3.3.50.43	0100100000001	500.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	500.000
	TOTAL			1.000.000
31.201	FUNDACAO DA CRIANCA E DA FAMILIA CIDADADA			1.000
08.243.0001.2016.0036	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	INDENIZACOES E RESTITUICOES S	3.3.90.93	0109000000000	1.000
	TOTAL			1.000
31.901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			825.000
08.243.0141.2281.0001	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS ? CRIANCA FELIZ			
	SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0155000000001	100.000
	TOTAL			100.000
08.243.0211.2230.0001	MANUTENCAO DO SERVICIO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANCAS E ADOLESCENTES			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0100100000001	70.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	26.000
	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS S	3.3.90.48	0100100000001	30.000
	TOTAL			126.000
08.244.0141.2021.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA			
	SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0100100000001	192.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0139000000101	15.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	2.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0100100000001	12.000
	TOTAL			221.000
08.244.0141.2243.0001	DESENVOLVIMENTO DO SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0131100000000	100.000
	TOTAL			100.000
08.244.0171.2014.0001	GESTAO DO CADASTRO UNICO E DO BOLSA FAMILIA - IGD PBF			
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0131100000000	157.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0131100000000	8.000
	TOTAL			165.000
08.244.0210.2028.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0100100000001	9.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	52.000
	AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46	0100100000001	52.000
	TOTAL			113.000
33.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL			2.000.000
33.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL			2.000.000
12.361.0209.2792.0003	MANUTENCAO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0111100000000	1.500.000
	TOTAL			1.500.000
12.365.0209.2794.0003	MANUTENCAO E REPAROS DE CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0111100000000	500.000
	TOTAL			500.000
34.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA			2.033.000
34.901	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			2.033.000
16.482.0018.1016.0001	IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA URBANA			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	5151000000000	200.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0192000000001	600.000
	TOTAL			800.000
16.482.0018.1017.0001	REALIZACAO DE TRABALHO TECNICO SOCIAL JUNTO AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	5100100000001	96.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0100100000001	100.000
	TOTAL			196.000
16.482.0018.1018.0001	MELHORIA DA HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	20.000
	TOTAL			20.000
16.482.0018.1019.0001	PRODUCAO E MELHORIAS HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA - VILA DO MAR			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	5151000000000	353.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	299.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	0100100000001	50.000
	TOTAL			702.000
16.482.0018.1028.0001	PRODUCAO E MELHORIA HABITACIONAL - SERVICULUZ (ALDEIA DA PRAIA)			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	65.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 8

		TOTAL	65.000
16.482.0018.2964.0001	PROMOCAO DE LOCACAO SOCIAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA EM CASOS EMERGENCIAIS		
	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS F	3.3.90.48	0100100000001
			250.000
		TOTAL	250.000
80.000	ENCARGOS GERAIS		1.260.000
80.102	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,		1.260.000
04.122.0012.0023.0001	ENCARGOS COM A LIQUIDACAO DO FRIFORT		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001
			300.000
		TOTAL	300.000
04.122.0012.0023.0002	ENCARGOS COM A LIQUIDACAO DA CTC		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001
			600.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	0100100000001
			300.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS F	3.3.91.47	0100100000001
			60.000
		TOTAL	960.000
		T O T A L	172.119.878

ANEXO II

Código	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	R\$ 1,00 Valor
11.000	GABINETE DO PREFEITO				4.516.000
11.101	GABINETE DO PREFEITO				400.000
04.122.0001.2016.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39		0100100000001	100.000
					TOTAL
					100.000
04.122.0001.2195.0002	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13		0100100000001	100.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13		0100100000001	100.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13		0100100000001	50.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13		0100100000001	50.000
					TOTAL
					300.000
11.202	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA				150.000
04.122.0001.1796.0002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52		0100100000001	50.000
					TOTAL
					50.000
04.122.0001.2195.0003	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13		0100100000001	100.000
					TOTAL
					100.000
11.204	AGENCIA DE FISCALIZACAO DE FORTALEZA				1.050.000
04.122.0001.2195.0004	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11		0100100000001	1.000.000
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96		0100100000001	50.000
					TOTAL
					1.050.000
11.205	FUNDAÇÃO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO DE FORTALEZA				492.000
19.122.0001.2195.0005	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11		0100100000001	100.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13		0100100000001	150.000
					TOTAL
					250.000
19.126.0182.1044.0002	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTACAO DE PROJETOS INOVADORES PARA A CIDADE				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30		0151000000000	5.000
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30		0151000000000	7.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52		0151000000000	1.000
					TOTAL
					13.000
19.126.0182.2278.0002	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE PROMOCAO DA TECNOLOGIA E CULTURA DIGITAL				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30		0151000000000	1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52		0151000000000	1.000
					TOTAL
					2.000
19.126.0183.1034.0001	IMPLANTACAO DO PROJETO FORTALEZA ONLINE				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30		0151000000000	1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52		0151000000000	1.000
					TOTAL
					2.000
19.126.0183.1057.0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE PROJETOS INOVADORES PARA OS ORGAOS DA PMF				
	SUBVENCOES SOCIAIS F	3.3.50.43		0100100000001	40.000
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30		0151000000000	1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52		0151000000000	1.000
					TOTAL
					42.000
19.571.0182.1037.0001	EVENTOS NA AREA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO				
	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS F	3.3.90.31		0100100000001	50.000
					TOTAL
					50.000
19.573.0182.1029.0001	IMPLANTACAO DE CASA DA CULTURA DIGITAL - VILA DA CULTURA DIGITAL				
	DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14		0151000000000	1.000
	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES F	3.3.90.18		0151000000000	1.000
	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES F	3.3.90.20		0151000000000	1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52		0100100000001	30.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93		0151000000000	100.000
					TOTAL
					133.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 9

11.901	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE FORTALEZA				1.719.000
04.126.0001.1005.0004	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI				
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	2192000000002		415.000
	TOTAL				415.000
13.392.0206.2480.0006	GESTAO E MANUTENCAO DOS CUCAS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	2100100000001		340.000
	TOTAL				340.000
13.392.0206.2480.0007	GESTAO E MANUTENCAO DOS CUCAS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	2192000000002		85.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	2192000000002		1.000
	TOTAL				86.000
14.422.0206.1251.0001	FORTELECIMENTO DA QUALIDADE DOS SERVICOS DA REDE DE JUVENTUDE				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0192000000002		29.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0192000000002		159.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	0192000000002		5.000
	TOTAL				193.000
14.422.0206.1506.0002	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INOVADORES PARA A JUVENTUDE				
	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES F	3.3.90.18	2192000000002		459.000
	TOTAL				459.000
14.422.0206.1506.0004	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INOVADORES PARA A JUVENTUDE				
	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS F	3.3.90.48	0192000000002		226.000
	TOTAL				226.000
11.902	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS				705.000
08.244.0212.1492.0004	APOIO A REINSERCAO DE USUARIOS DE DROGAS NO MERCADO FORMAL DE TRABALHO - ACOLHER E TRANSFORMAR				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	5151000000000		5.000
	TOTAL				5.000
08.244.0212.2261.0002	GERENCIAMENTO DO CENTRO INTEGRADO DE REFERENCIA SOBRE DROGAS ? CIRD				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0151000000000		200.000
	TOTAL				200.000
08.244.0213.1494.0001	REALIZACAO DE EVENTOS				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0151000000000		250.000
	TOTAL				250.000
08.244.0213.1495.0001	REALIZACAO DE ACOES FORMATIVAS PARA A PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE DROGAS				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0151000000000		250.000
	TOTAL				250.000
12.000	GABINETE DO VICE-PREFEITO				500.000
12.101	GABINETE DO VICE-PREFEITO				500.000
04.122.0001.2195.0006	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001		300.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0100100000001		100.000
	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS F	3.1.90.94	0100100000001		30.000
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	0100100000001		20.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0100100000001		50.000
	TOTAL				500.000
13.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				670.000
13.101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				670.000
02.122.0001.2016.0006	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001		70.000
	TOTAL				70.000
02.122.0001.2195.0007	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001		500.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0100100000001		100.000
	TOTAL				600.000
14.000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO				350.000
14.101	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO				350.000
04.122.0001.2195.0009	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0100100000001		100.000
	TOTAL				100.000
04.124.0065.2267.0001	PROMOVER AUDITORIAS SISTEMATICAS EM PROCESSOS, PROGRAMAS DE GOVERNO E AREAS ESPECIALIZADAS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001		200.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0100100000001		50.000
	TOTAL				250.000
15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				3.984.800
15.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				3.984.800
04.122.0001.2195.0010	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001		100.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0100100000001		100.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0100100000001		100.000
	TOTAL				300.000
04.122.0177.2995.0001	REALIZACAO, COORDENACAO E MOBILIZACAO DE EVENTOS GOVERNAMENTAIS				
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0100100000001		27.800
	TOTAL				27.800
04.122.0177.2996.0001	REALIZACAO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS				
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0100100000001		7.000
	TOTAL				7.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 10

04.122.0206.2007.0001	GESTAO E SUPERVISAO DO PROEDES				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.50.36	0192000000002		50.000
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO F	3.3.90.33	0192000000002		40.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0192000000002		552.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0192000000002		1.000.000
			TOTAL		1.642.000
13.122.0177.2995.0002	REALIZACAO, COORDENACAO E MOBILIZACAO DE EVENTOS GOVERNAMENTAIS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0151000000000		4.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	5151000000000		4.000
			TOTAL		8.000
23.695.0111.1520.0001	GESTAO E SUPERVISAO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	2192000000002		2.000.000
			TOTAL		2.000.000
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA				876.000
17.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA				289.000
06.122.0001.2195.0011	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001		100.000
	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS F	3.1.90.94	0100100000001		40.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0100100000001		100.000
			TOTAL		240.000
06.128.0082.2019.0005	CAPACITACAO DE SERVIDORES				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	5151000000000		10.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	5151000000000		3.000
			TOTAL		13.000
06.181.0111.1373.0001	PROMOCAO DA SEGURANCA CIDADA: INFRAESTRUTURA E PREVENCAO PRIMARIA				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	5151000000000		8.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	5151000000000		6.000
			TOTAL		14.000
06.181.0189.1107.0001	IMPLANTACAO DO PROJETO CULTURA DE PAZ				
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	5151000000000		5.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	5151000000000		3.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	5151000000000		3.000
			TOTAL		11.000
06.181.0189.1108.0001	REESTRUTURACAO INSTITUCIONAL DA SESEC E SUBORDINADAS				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	5151000000000		6.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	5151000000000		5.000
			TOTAL		11.000
17.102	GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA				277.000
06.122.0001.2195.0012	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	0100100000001		50.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0100100000001		100.000
			TOTAL		150.000
06.181.0189.2089.0001	PROMOCAO DAS ACOES PREVENTIVAS				
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0100100000001		120.000
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0100100000001		7.000
			TOTAL		127.000
17.901	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA CIDADA				310.000
06.121.0189.1155.0002	REALIZACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A CIDADE				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	5151000000000		30.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	5151000000000		70.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	5151000000000		10.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	5151000000000		25.000
			TOTAL		135.000
06.128.0082.2019.0030	CAPACITACAO DE SERVIDORES				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	5151000000000		60.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	5151000000000		20.000
			TOTAL		80.000
06.181.0189.1108.0002	REESTRUTURACAO INSTITUCIONAL DA SESEC E SUBORDINADAS				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	5151000000000		30.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	5151000000000		50.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	5151000000000		15.000
			TOTAL		95.000
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				23.657.626
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				3.534.538
04.122.0001.2016.0012	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS F	3.3.90.08	0100100000001		800
	DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	0100100000001		7.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0100100000001		200.000
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0100100000001		592.000
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0100100000001		7.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	0100100000001		4.000
			TOTAL		810.800
04.122.0001.2195.0013	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001		300.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 11

		OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0100100000001	200.000
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0100100000001	200.000
		TOTAL			700.000
04.122.0006.1604.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS				
		MATERIAL DE CONSUMO F	4.4.90.30	0100100000001	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0100100000001	72.400
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	9.000
		TOTAL			82.400
04.122.0082.2057.0001	EMISSAO DE LAUDOS DAS CONDICOES DE AMBIENTES DE TRABALHO				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0100100000001	10.000
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	0100100000001	5.000
		DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0100100000001	5.000
		TOTAL			20.000
04.122.0153.1378.0001	AMPLIACAO DO ARQUIVO CENTRAL DA PMF				
		SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	0100100000001	5.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0100100000001	30.000
		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.40	0100100000001	30.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	15.000
		TOTAL			80.000
04.122.0153.2039.0001	SUPRIMENTO E GESTAO DE TRANSPORTE DA PMF				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	36.000
		TOTAL			36.000
04.122.0153.2163.0001	GESTAO DA TERCEIRIZACAO CORPORATIVA DA PMF				
		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO F	3.3.90.34	0100100000001	1.000
		SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	0100100000001	2.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	2.000
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	0100100000001	2.000
		TOTAL			7.000
04.122.0153.2164.0001	LOCACAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0100100000001	1.000
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	0100100000001	1.000
		DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0100100000001	1.322
		INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	0100100000001	607
		TOTAL			3.929
04.122.0155.1379.0001	GESTAO DA REGULARIZACAO DOS BENS IMOVEIS MUNICIPAIS				
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	0100100000001	1.000
		INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	0100100000001	1.000
		TOTAL			2.000
04.122.0155.2020.0001	GESTAO PATRIMONIAL DE BENS MOVEIS MUNICIPAIS				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	10.000
		TOTAL			10.000
04.122.0155.2594.0001	LOCACAO DE IMOVEIS E CORRELATOS DA GESTAO				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0100100000001	3.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	27.250
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	72.750
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	0100100000001	1.000
		DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0100100000001	500
		TOTAL			104.500
04.122.0164.1011.0001	IMPLANTACAO DAS ACOES DO PLANO FORTALEZA 2040				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0100100000001	1.000
		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F	3.3.90.37	0100100000001	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	7.000
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	0100100000001	1.000
		TOTAL			10.000
04.126.0093.1061.0001	IMPLANTACAO DO SPU DIGITAL				
		MATERIAL DE CONSUMO F	4.4.90.30	3100100000001	5.000
		SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	3100100000001	15.000
		TOTAL			20.000
04.126.0093.1062.0001	IMPLANTACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE TIC DA PMF - FIBRAFOR				
		MATERIAL DE CONSUMO F	4.4.90.30	0100100000001	1.000
		DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	0100100000001	1.000
		TOTAL			2.000
04.126.0093.1063.0001	MODERNIZACAO DA GESTAO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO				
		SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	3100100000001	35.000
		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.40	0100100000001	1.000
		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.40	3100100000001	159.999
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	3100100000001	50.000
		TOTAL			245.999
04.126.0093.1156.0004	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVICOS DE TIC				
		MATERIAL DE CONSUMO F	4.4.90.30	0100100000001	55.000
		SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	0100100000001	40.000
		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.40	0100100000001	20.575
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	215.000
		DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	0100100000001	5.000
		TOTAL			335.575

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 12

04.126.0093.1359.0001	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO DATACENTER CORPORATIVO			
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.40	0100100000001	50.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	150.000
	TOTAL			200.000
04.126.0093.1398.0001	ELABORACAO E IMPLANTACAO DE ESTRATEGIAS EM GOVERNANCA DE TIC			
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	0100100000001	50.000
	TOTAL			50.000
04.126.0106.1066.0003	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE TIC			
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	0100100000001	100.000
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.40	0100100000001	100.000
	TOTAL			200.000
04.126.0106.2017.0001	MANUTENCAO DO DATACENTER			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001	1.000
	TOTAL			1.000
04.126.0106.2031.0001	MANUTENCAO DA REDE CORPORATIVA MULTI-SERVICOS			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001	10.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	1.000
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0100100000001	544.835
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0100100000001	500
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	30.000
	TOTAL			586.335
04.126.0106.2032.0001	OPERACAO E MANUTENCAO DA REDE FIBRAFOR			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	1.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0100100000001	4.000
	TOTAL			5.000
08.243.0153.2163.0002	GESTAO DA TERCEIRIZACAO CORPORATIVA DA PMF			
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO S	3.3.90.34	0100100000001	2.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S	3.3.90.47	0100100000001	2.000
	TOTAL			4.000
13.122.0153.2163.0003	GESTAO DA TERCEIRIZACAO CORPORATIVA DA PMF			
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO F	3.3.90.34	0100100000001	2.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	0100100000001	1.000
	TOTAL			3.000
19.126.0093.1034.0002	IMPLANTACAO DO PROJETO FORTALEZA ONLINE			
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	0100100000001	5.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0100100000001	10.000
	TOTAL			15.000
18.102	CENTRAL DE LICITACOES DA PREFEITURA DE FORTALEZA			300.000
04.122.0001.2195.0014	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001	100.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0100100000001	100.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0100100000001	100.000
	TOTAL			300.000
18.201	INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			88.400
04.122.0001.1796.0013	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	0100100000001	5.000
	TOTAL			5.000
04.122.0006.1435.0001	REFORMA E AMPLIACAO DO IMPARH			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	1.000
	TOTAL			1.000
04.122.0082.1125.0006	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E SELECAO DE PESSOAL			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0100100000001	400
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0100100000001	2.000
	TOTAL			2.400
04.126.0001.1005.0012	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	40.000
	TOTAL			40.000
04.128.0082.2019.0006	CAPACITACAO DE SERVIDORES			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0199000000003	40.000
	TOTAL			40.000
18.203	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE FORTALEZA			19.734.688
10.122.0001.1796.0015	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0199000000001	450.000
	TOTAL			450.000
10.122.0001.2016.0016	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL S	3.3.90.10	0199000000001	40.000
	DIARIAS - CIVIL S	3.3.90.14	0199000000001	20.000
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0199000000001	1.300.000
	SERVICOS DE CONSULTORIA S	3.3.90.35	0199000000001	140.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0199000000001	333.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0199000000001	550.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0199000000001	550.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S	3.3.90.47	0199000000001	1.886.688

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 13

	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S	3.3.90.47	0199000000001	500.000
	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS S	3.3.90.48	0199000000001	2.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES S	3.3.91.93	0199000000001	240.000
	TOTAL			5.561.688
10.122.0001.2941.0001	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAUDE			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0199000000001	4.543.000
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.40	0199000000001	100.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S	3.3.90.47	0199000000001	50.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0199000000001	7.500.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.91.39	0199000000001	140.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0199000000001	600.000
	TOTAL			12.933.000
10.126.0001.1005.0014	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI			
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA S	4.4.90.40	0199000000001	100.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0199000000001	690.000
	TOTAL			790.000
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS			15.320.944
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS			13.740.944
04.122.0001.1796.0041	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0193000000099	110.000
	TOTAL			110.000
04.122.0001.2195.0018	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001	60.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0100100000001	500.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0100100000001	100.000
	TOTAL			660.000
04.126.0001.1005.0015	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0193000000099	141.207
	TOTAL			141.207
10.304.0128.2086.0001	PROMOVER A DEFESA SANITARIA ANIMAL			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0100100000001	115.500
	TOTAL			115.500
15.451.0101.2385.0001	RECAPEAMENTO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS - OPERACAO TAPA BURACO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0100100000001	1.183.000
	TOTAL			1.183.000
15.452.0132.1046.0001	REALIZACAO DE OBRAS NO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0162000000000	1.531.237
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0162000000000	10.000.000
	TOTAL			11.531.237
19.201	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA			1.580.000
04.122.0001.2195.0019	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001	200.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0100100000001	100.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0100100000001	100.000
	TOTAL			400.000
06.181.0053.2940.0001	MANUTENCAO DE OPERACAO DE TRANSITO E DE SINALIZACAO VIARIA			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0163000000000	600.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0163000000000	390.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0109000000000	110.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0163000000000	40.000
	TOTAL			1.140.000
28.846.0012.0017.0002	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP			
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	0109000000000	40.000
	TOTAL			40.000
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO			68.375.000
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			52.201.000
12.122.0001.2120.0001	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0111100000000	20.000
	TOTAL			20.000
12.126.0001.1005.0018	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0111100000000	20.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0111100000000	50.000
	TOTAL			70.000
12.361.0042.2124.0001	MANUTENCAO E QUALIFICACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO F	3.3.90.34	0111100000000	40.000
	TOTAL			40.000
12.361.0042.2195.0024	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	0111100000000	972.000
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	0111100000000	1.540.000
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	0111100000000	480.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0111100000000	2.000.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0111100000000	8.000.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0111100000000	300.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 14

	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0111100000000	300.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0111100000000	2.000.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0111100000000	3.000.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0111100000000	5.000.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0111100000000	200.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0111100000000	250.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0111100000000	13.000.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0111100000000	220.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0111100000000	1.000.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0111100000000	2.000.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0111100000000	3.500.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0111100000000	2.500.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0111100000000	320.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0111100000000	600.000
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F	3.1.91.13	0111100000000	1.344.000
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F	3.1.91.13	0111100000000	500.000
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F	3.1.91.13	0111100000000	1.500.000
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F	3.1.91.13	0111100000000	100.000
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F	3.1.91.13	0111100000000	280.000
	TOTAL			50.906.000
12.361.0042.2792.0001	MANUTENÇÃO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0111100000000	50.000
	TOTAL			50.000
12.361.0193.2109.0001	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, EM TEMPO INTEGRAL			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F	3.3.90.39	0111100000000	20.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0111100000000	20.000
	TOTAL			40.000
12.365.0052.2113.0001	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	511250000100	700.000
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F	3.3.90.39	0111500000000	10.000
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F	3.3.90.39	0111300000000	10.000
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F	3.3.90.39	0111300000000	10.000
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F	3.3.90.39	0111500000000	10.000
	TOTAL			740.000
12.365.0052.2794.0001	MANUTENÇÃO E REPAROS DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F	3.3.90.39	0111100000000	20.000
	TOTAL			20.000
12.365.0052.2795.0007	APOIO A INSTITUIÇÕES CONVENIADAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS - CRECHES			
	SUBVENÇÕES SOCIAIS F	3.3.50.43	0111100000000	20.000
	TOTAL			20.000
12.366.0043.2157.0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F	3.3.90.36	0111100000000	50.000
	TOTAL			50.000
12.367.0105.2114.0001	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	5111100000000	30.000
	TOTAL			30.000
12.367.0105.2114.0002	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F	3.3.90.39	0111100000000	20.000
	TOTAL			20.000
12.367.0105.2973.0001	CONVENIO COM INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS			
	SUBVENÇÕES SOCIAIS F	3.3.50.43	0111100000000	50.000
	TOTAL			50.000
12.368.0082.2130.0001	CENTRO DE FORMAÇÃO, ASSISTÊNCIA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE FORTALEZA - CEMAF			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F	3.3.90.39	0111100000000	20.000
	TOTAL			20.000
12.368.0105.2115.0001	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE ESPORTE E ARTE NAS ESCOLAS			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F	3.3.90.39	0111100000000	5.000
	TOTAL			5.000
12.368.0105.2122.0001	TRANSPORTE ESCOLAR			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0111100000000	20.000
	TOTAL			20.000
12.368.0105.2160.0001	DESENVOLVIMENTO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA MUNICIPAL COM EXCELENCIA E DESEMPENHO -PMED			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS F	3.3.90.31	0111100000000	50.000
	TOTAL			50.000
12.368.0105.2162.0001	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CARTEIRA DE ESTUDANTE PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL			
	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F	3.3.90.32	0111100000000	50.000
	TOTAL			50.000
24.902	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INFRAESTRUTURA			16.174.000
12.365.0052.1229.0007	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
	OBRAS E INSTALAÇÕES F	4.4.90.51	011250000100	8.000.000
	TOTAL			8.000.000
12.368.0042.1129.0007	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 15

	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0112500000100	1.174.000
	TOTAL			1.174.000
12.368.0042.1224.0002	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0112500000100	7.000.000
	TOTAL			7.000.000
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			19.855.384
25.201	INSTITUTO DR. JOSE FROTA			2.041.738
10.122.0001.1068.0005	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EM PARCERIA PUBLICO - PRIVADA			
	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Publico-Privada - PPP, exceto Subvenções S	3.3.67.83	0121100000000	50.000
	TOTAL			50.000
10.122.0001.2016.0024	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121100000000	30.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121100000000	20.000
	TOTAL			50.000
10.122.2020.2133.0002	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0121400000000	200.000
	TOTAL			200.000
10.126.0001.1005.0019	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI			
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.40	0121100000000	50.000
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.40	0121400000000	50.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0122000000100	100.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0121100000000	50.000
	TOTAL			250.000
10.302.0124.1648.0001	AMPLIACAO, REFORMA E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS			
	OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	5121100000000	50.000
	OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	0121100000000	100.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0192000000002	500.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0122000000100	241.738
	TOTAL			891.738
10.302.0124.2470.0001	ASSISTENCIA HOSPITALAR DE URGENCIA E EMERGENCIA			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000	200.000
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121100000000	200.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0121100000000	100.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121100000000	100.000
	TOTAL			600.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			14.881.646
10.122.0001.1796.0040	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0121100000000	20.000
	TOTAL			20.000
10.122.0001.2016.0025	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS S	3.3.90.08	0121100000000	10.000
	DIARIAS - CIVIL S	3.3.90.14	0121100000000	20.000
	AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46	0121100000000	100.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S	3.3.90.47	0121100000000	50.000
	TOTAL			180.000
10.122.0121.2495.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA POLITICA DE EDUCACAO PERMANENTE EM SAUDE			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121100000000	184.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0122000000100	80.000
	TOTAL			264.000
10.126.0001.1005.0020	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0121100000000	30.000
	TOTAL			30.000
10.301.0119.2504.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000	900.000
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000	620.000
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000	16.000
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000	180.000
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000	168.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121421000000	618.936
	TOTAL			2.502.936
10.301.0119.2504.0002	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121421000000	197.610
	TOTAL			197.610
10.302.0123.1618.0002	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE			
	OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	0122000000100	39.000
	TOTAL			39.000
10.302.0123.2514.0001	GESTAO E MANUTENCAO DE ATENCAO DA REDE PSICOSSOCIAL			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121400000000	740.000
	TOTAL			740.000
10.302.0123.2528.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REDE PROPRIA			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000	578.000
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000	100.000
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121100000000	20.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 16

		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000	105.000
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000	640.000
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000	11.000
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000	48.000
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000	20.000
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000	600.000
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	0121400000000	358.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0121421000000	500.000
		TOTAL			2.980.000
10.302.0123.2540.0005	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REDE PUBLICA FEDERAL, ESTADUAL E REDE COMPLEMENTAR				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121421000000	400.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121400000000	2.490.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000	2.000.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000	500.000
		TOTAL			5.390.000
10.302.0206.1023.0002	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - PROREDES				
		MATERIAL DE CONSUMO S	4.4.90.30	0192000000002	400.000
		MATERIAL DE CONSUMO S	4.4.90.30	0192000000002	700.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	4.4.90.39	0192000000002	600.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0192000000002	88.100
		TOTAL			1.788.100
10.304.0128.2239.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DAS POLITICAS DE VIGILANCIA EM SAUDE				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121421000000	347.610
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121421000000	352.390
		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO S	3.3.90.34	0121100000000	50.000
		TOTAL			750.000
25.902	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - INFRAESTRUTURA				833.000
10.302.0123.1641.0001	AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO PREDIAL DE EQUIPAMENTO DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE				
		OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	0122000000100	832.000
		TOTAL			832.000
10.451.0206.1445.0002	CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS DE SAUDE				
		OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	0192000000002	1.000
		TOTAL			1.000
25.915	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/MESSEJANA				900.000
10.302.0123.2621.0008	MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000	900.000
		TOTAL			900.000
25.916	HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA				1.150.000
10.302.0123.2621.0009	MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO				
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000	300.000
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000	550.000
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000	100.000
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000	200.000
		TOTAL			1.150.000
25.918	HOSPITAL E MATERNIDADE DRA ZILDA ARNS NEUMANN				49.000
10.302.0124.1645.0002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS - HMDZAN				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0122000000100	49.000
		TOTAL			49.000
26.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				46.000
26.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				37.000
11.333.0152.1394.0001	PROMOCAO E FORTALECIMENTO A QUALIFICACAO PROFISSIONAL				
		INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	0100100000001	5.000
		INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	0100100000001	12.000
		INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	0100100000001	20.000
		TOTAL			37.000
26.902	FUNDO MUNICIPAL DO JOVEM EMPREENDEDOR				9.000
11.333.0026.1173.0003	ATENDIMENTO AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0192000000002	4.000
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	0192000000002	5.000
		TOTAL			9.000
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				22.344.124
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				22.344.124
06.451.0101.1501.0001	IMPLANTACAO E RECUPERACAO DA INFRAESTRUTURA DE MONITORAMENTO E SEGURANCA DE BAIROS				
		MATERIAL DE CONSUMO F	4.4.90.30	0100100000001	1
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	400.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	17.000
		TOTAL			417.001
06.451.0111.1501.0002	IMPLANTACAO E RECUPERACAO DA INFRAESTRUTURA DE MONITORAMENTO E SEGURANCA DE BAIROS				
		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.40	0100100000001	20.000
		TOTAL			20.000
12.451.0208.1453.0001	CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS DE EDUCACAO				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	32.000
		TOTAL			32.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 17

12.451.0209.1031.0001	REQUALIFICACAO E AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS DE EDUCACAO				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001		378.000
	TOTAL				378.000
13.451.0206.1450.0001	CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0192000000001		7.699.000
	TOTAL				7.699.000
13.451.0209.1446.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0192000000001		1.518.000
	TOTAL				1.518.000
15.122.0001.2016.0029	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001		45.000
	TOTAL				45.000
15.451.0101.1443.0001	IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0100100000001		300.000
	TOTAL				300.000
15.451.0101.1444.0001	IMPLANTACAO E RECUPERACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS				
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	0151000000000		201.000
	TOTAL				201.000
15.451.0101.1488.0001	IMPLANTACAO, URBANIZACAO E PROTECAO DA COSTA				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0151000000000		386.000
	TOTAL				386.000
15.451.0101.1675.0001	ELABORACAO DE ESTUDOS, PROJETOS E ORCAMENTOS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0192000000001		1.999.000
	TOTAL				1.999.000
15.451.0101.2003.0001	SERVICOS COMPLEMENTARES (ARBORIZACAO, ANTIPICHACAO, SINALIZACAO, GRAFITE ARTISTICO, DENTRE OUTROS) EM EQUIPAMENTOS URBANOS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0192000000001		4.999.000
	TOTAL				4.999.000
15.451.0102.1452.0001	CONSTRUCAO E REQUALIFICACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0192000000002		38.600
	TOTAL				38.600
15.451.0102.1462.0001	IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE OBRAS LOCALIZADAS DE MOBILIDADE				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001		1.512.027
	TOTAL				1.512.027
15.451.0102.1673.0006	GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTORIA				
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	0192000000002		135.300
	TOTAL				135.300
15.451.0102.1675.0006	ELABORACAO DE ESTUDOS, PROJETOS E ORCAMENTOS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0192000000002		69.900
	TOTAL				69.900
15.451.0111.1460.0001	URBANIZACAO DE VIAS PUBLICAS E ESPACOS PUBLICOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001		170.000
	TOTAL				170.000
15.451.0111.1673.0003	GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTORIA				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0192000000002		900.000
	TOTAL				900.000
15.451.0208.1461.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E PAVIMENTACAO DE VIAS E URBANIZACAO DE ESPACOS PUBLICOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001		117.000
	TOTAL				117.000
17.512.0208.1059.0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO, DRENAGEM E PAVIMENTACAO				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001		1.407.296
	TOTAL				1.407.296
28.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE				1.975.000
28.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE				1.975.000
15.127.0088.1716.0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE PLANOS E / OU PROJETOS URBANISTICOS E AMBIENTAIS EM AREAS ESPECIAIS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	5151000000000		50.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001		50.000
	TOTAL				100.000
15.127.0089.1509.0001	MODERNIZACAO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE URBANO E AMBIENTAL				
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.40	0100100000001		100.000
	TOTAL				100.000
15.127.0207.1048.0002	RECUPERACAO DO AMBIENTE SOCIAL, URBANO E AMBIENTAL - FORTALEZA CIDADE SUSTENTAVEL				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	2192000000002		1.000.000
	TOTAL				1.000.000
15.127.0207.1060.0001	AMPLIACAO DE ACOES INTEGRADAS DE RESIDUOS SOLIDOS				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	2192000000002		300.000
	TOTAL				300.000
15.127.0207.1507.0001	IMPLEMENTACAO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO E AMBIENTAL				
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.40	2192000000002		300.000
	TOTAL				300.000
18.122.0001.1796.0021	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS				

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 18

		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	25.000
		TOTAL			25.000
18.542.0089.1204.0001	MONITORAMENTO E CONTROLE DA POLUICAO AMBIENTAL				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	150.000
		TOTAL			150.000
29.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER				28.000
29.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER				28.000
27.812.0003.1008.0001	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER				
		CONTRIBUICOES F	3.3.50.41	5151000000000	18.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	5151000000000	5.000
		TOTAL			23.000
27.812.0003.1088.0002	AMPLIACAO E FUNCIONAMENTO DOS NUCLEOS DE ESPORTE E LAZER				
		CONTRIBUICOES F	3.3.50.41	5151000000000	5.000
		TOTAL			5.000
30.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA				332.000
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA				332.000
04.122.0001.1796.0044	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	16.000
		TOTAL			16.000
04.126.0001.1005.0038	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	33.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	17.000
		TOTAL			50.000
23.695.0111.2171.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO OBSERVATORIO TURISTICO				
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0192000000002	5.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	2192000000002	30.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	2192000000002	10.000
		TOTAL			45.000
23.695.0136.2218.0001	APOIO E PARTICIPACAO A EVENTOS PARA FINS DA PROMOCAO E CAPTACAO DO DESTINO FORTALEZA.				
		CONTRIBUICOES F	3.3.50.41	0100100000001	23.000
		CONTRIBUICOES F	3.3.50.41	0100100000001	20.000
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	5151000000000	40.000
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001	18.000
		SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	0100100000001	9.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	5151000000000	6.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0192000000002	40.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0192000000002	5.000
		SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	0192000000002	30.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	2192000000002	14.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	2192000000002	16.000
		TOTAL			221.000
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				3.400.900
31.101	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				2.255.000
08.122.0001.2195.0035	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0100100000001	500.000
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0100100000001	100.000
		OBRIGACOES PATRONAIS S	3.1.90.13	0100100000001	30.000
		TOTAL			630.000
08.122.0001.2428.0002	MANUTENCAO DE ORGAOS COLEGIADOS DO MUNICIPIO				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0100100000001	60.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	50.000
		TOTAL			110.000
08.306.0160.1162.0001	APOIO A ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZACAO DE ACOES DE SAN				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0151000000000	5.000
		TOTAL			5.000
08.306.0160.1521.0001	PROMOCAO DE ACOES DE FORMACAO CONTINUADA EM SAN				
		SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0100100000001	30.000
		TOTAL			30.000
08.306.0160.2012.0001	MANUTENCAO DOS RESTAURANTES POPULARES				
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0100100000001	30.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	50.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	800.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0100100000001	10.000
		TOTAL			890.000
14.244.0036.2305.0001	MANUTENCAO DOS CENTROS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	50.000
		TOTAL			50.000
14.422.0029.1363.0001	EXECUCAO DAS ACOES CONTEMPLADAS NO PLANO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL				
		SUBVENCOES SOCIAIS F	3.3.50.43	0151000000000	5.000
		SUBVENCOES SOCIAIS F	3.3.50.43	0100100000001	50.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0151000000000	5.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	50.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 19

	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	015100000000	10.000
			TOTAL	120.000
14.422.0029.2002.0001	MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DA IGUALDADE RACIAL			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001	20.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	50.000
			TOTAL	70.000
14.422.0031.1516.0001	FORTALECIMENTO DAS POLITICAS DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001	30.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	50.000
			TOTAL	80.000
14.422.0031.1516.0002	FORTALECIMENTO DAS POLITICAS DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	40.000
			TOTAL	40.000
14.422.0031.2052.0001	MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUACAO DE VIOLENCIA			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	50.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	50.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0100100000001	30.000
			TOTAL	130.000
14.422.0036.1896.0001	REALIZACAO DE OFICINAS DE ARTE - EDUCACAO EM DIREITOS HUMANOS			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	30.000
			TOTAL	30.000
14.422.0056.1284.0001	IMPLANTACAO DE CENTRO DE CIDADANIA LGBT			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	30.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	30.000
			TOTAL	60.000
14.422.0056.1304.0001	REALIZACAO DE EVENTOS COM ATIVIDADES ARTISTICA E CULTURAIS LGBT			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	10.000
			TOTAL	10.000
31.201	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADADA			281.000
08.243.0001.1796.0026	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS			
	OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	0100100000001	50.000
			TOTAL	50.000
08.243.0001.2016.0036	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0109000000000	1.000
			TOTAL	1.000
08.243.0141.2281.0002	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS ? CRIANCA FELIZ			
	CONTRIBUICOES S	3.3.90.41	0100100000001	80.000
			TOTAL	80.000
08.243.0186.2046.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	50.000
			TOTAL	50.000
08.243.0186.2110.0001	MANUTENCAO DO CENTRO INTEGRADO DE REFERENCIA DE CRIANCAS E ADOLESCENTES			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	50.000
			TOTAL	50.000
08.243.0195.2081.0001	MONITORAMENTOS E ACESSORAMENTO DAS ACOES DO PMPIF			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	50.000
			TOTAL	50.000
31.901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			854.900
08.243.0211.2230.0001	MANUTENCAO DO SERVICIO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANCAS E ADOLESCENTES			
	SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0155000000001	100.000
			TOTAL	100.000
08.244.0141.2021.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0100100000001	5.000
			TOTAL	5.000
08.244.0210.2028.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE			
	SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	5151000000000	24.900
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0139000000101	15.000
			TOTAL	39.900
08.244.0211.2027.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0131100000000	100.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0131100000000	157.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0131100000000	8.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	26.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	30.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	70.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	9.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	2.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	52.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	12.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	192.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	52.000
			TOTAL	710.000
31.905	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS			10.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 20

14.122.0001.1005.0026	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0151000000000		10.000
			TOTAL		10.000
32.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA				690.000
32.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA				690.000
13.122.0001.1796.0028	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	5151000000000		300.000
			TOTAL		300.000
13.391.0074.1525.0001	RESTAURACAO, REQUALIFICACAO E CONSERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL, HISTORICO E ARTISTICO				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	5151000000000		30.000
	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS F	4.5.90.66	5151000000000		10.000
			TOTAL		40.000
13.391.0074.2265.0001	APOIO A MANIFESTACOES REGISTRADAS COMO PATRIMONIO IMATERIAL				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	5151000000000		50.000
			TOTAL		50.000
13.392.0194.1013.0001	MANUTENCAO, PROGRAMACAO E FORMACAO NO TEATRO SAO JOSE.				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	5151000000000		100.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	5151000000000		200.000
			TOTAL		300.000
33.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL				1.800.000
33.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL				1.800.000
15.451.0006.1149.0008	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0151000000000		800.000
			TOTAL		800.000
15.451.0006.1604.0002	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0151000000000		1.000.000
			TOTAL		1.000.000
34.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA				3.338.100
34.901	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				3.338.100
16.482.0018.1016.0001	IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA URBANA				
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	0100100000001		46.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	5100100000001		20.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	5151000000000		100
			TOTAL		66.100
16.482.0018.1017.0001	REALIZACAO DE TRABALHO TECNICO SOCIAL JUNTO AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	5151000000000		1.000.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	5151000000000		200.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	5100100000001		100.000
			TOTAL		1.300.000
16.482.0018.1018.0001	MELHORIA DA HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	5151000000000		300.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0192000000001		600.000
			TOTAL		900.000
16.482.0018.1019.0001	PRODUCAO E MELHORIAS HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA - VILA DO MAR				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	5151000000000		100.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	5151000000000		58.000
			TOTAL		158.000
16.482.0018.1020.0001	PRODUCAO DE UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL				
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	0100100000001		29.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001		29.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	5151000000000		80.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	5100100000001		29.000
			TOTAL		167.000
16.482.0018.2964.0001	PROMOCAO DE LOCACAO SOCIAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA EM CASOS EMERGENCIAIS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001		19.000
			TOTAL		19.000
16.482.0018.2964.0002	PROMOCAO DE LOCACAO SOCIAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA EM CASOS EMERGENCIAIS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0100100000001		19.000
			TOTAL		19.000
16.482.0022.1050.0001	REGULARIZACAO FUNDIARIA DE MELHORIAS HABITACIONAIS E URBANIZACAO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001		199.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0100100000001		50.000
			TOTAL		249.000
16.482.0022.1050.0002	REGULARIZACAO FUNDIARIA DE MELHORIAS HABITACIONAIS E URBANIZACAO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001		50.000
			TOTAL		50.000
16.482.0022.1051.0001	REGULARIZACAO FUNDIARIA EM OCUPACOES CONSOLIDADAS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	5100100000001		9.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001		31.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	5151000000000		49.000
			TOTAL		89.000
16.482.0022.1051.0002	REGULARIZACAO FUNDIARIA EM OCUPACOES CONSOLIDADAS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	5151000000000		49.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 21

	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	5151000000000	30.000	
			TOTAL	79.000	
16.482.0022.1054.0001	REGULARIZACAO FUNDIARIA EM CONJUNTOS HABITACIONAIS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	5151000000000	100.000	
	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	5151000000000	2.000	
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	5151000000000	140.000	
			TOTAL	242.000	
80.000	ENCARGOS GERAIS			60.000	
80.102	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO			60.000	
04.122.0012.0023.0001	ENCARGOS COM A LIQUIDACAO DE EMPRESAS PUBLICAS				
		CONTRIBUICOES F	3.3.90.41	0100100000001	60.000
			TOTAL	60.000	
			TOTAL	172.119.878	

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 258/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção para o registro de preço, que visa a futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ares-condicionados tipo split hi-wall e piso teto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que a autoridade competente decidiu pelo CONHECIMENTO DO RECURSO da empresa NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, posto que tempestivo, para NEGAR-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de desclassificação da empresa FELIPE VICTOR FERNANDES TAVARES ME, mantendo a decisão do Pregoeiro. O inteiro teor da decisão encontra-se disponível no e-compras (<https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>) e no sítio comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET.COM.BR). Maiores informações pelo e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou através do telefone: (85)3452-3477. Fortaleza-CE, 13 de outubro de 2021. **João Matheus Carneiro Bezerra - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 258/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção para o registro de preço, que visa a futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ares-condicionados tipo split hi-wall e piso teto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados

que a empresa: NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA., apresentou razões administrativas no processo em epígrafe. O inteiro teor do recurso encontra-se disponível no e-compras (<https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>) e no sítio comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET.COM.BR). Maiores informações pelo e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou através do telefone: (85)3452-3477. Fortaleza-CE, 13 de outubro de 2021. **João Matheus Carneiro Bezerra - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONTRARRAZÕES

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 258/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção para o registro de preço, que visa a futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ares-condicionados tipo split hi-wall e piso teto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no processo em epígrafe que a empresa: FELIPE VICTOR FERNANDES TAVARES, apresentou contrarrazões. O inteiro teor das contrarrazões encontra-se disponível no e-compras (<https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>) e no sítio comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET.COM.BR). Maiores informações pelo e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou através do telefone: (85)3452-3477. Fortaleza - CE, 13 de outubro de 2021. **João Matheus Carneiro Bezerra - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO: P000468/2021 - Ref. Pregão Eletrônico nº 067/2021 da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: O registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de medicamentos da atenção farmacêutica secundária, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

1. DA JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO DOS EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 260/2021 e 263/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021. 1.1. A presente retificação se faz necessária visto que os Extratos das

Atas de Registro de Preços no item "II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS" e item "III - DO OBJETO", constam, equivocadamente, um erro material, na razão social da empresa da ARP 263/2021 e objeto da ARP 260/2021; 1.2. Assim, considerando que tais informações não comprometem a validade da Ata de Registro de Preço, vez que esta foi devidamente ratificada pelo Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e pelos Detentores/Fornecedores e, posteriormente teve seus extratos publicados no dia 18/06/2021 Ata de Registro de Preços Nº 263/2021, dia 19/08/2021 Ata de Registro de Preços Nº 260/2021, no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, segue as retificações: 2. DAS RETIFICAÇÕES DA ATA E EXTRATO. 2.1. Na detentora do registro de preços do Extrato e Ata de Registro de Preços nº 263/2021 do Pregão Eletrônico nº 067/2021-SRP. ONDE SE LÊ - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 263/2021: DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS Empresa: ELFA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.053.134/0002-26. LEIA-SE: DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: ELFA MEDICAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ Nº 09.053.134/0002-26 3. DA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO. 3.1 No item "III - DO OBJETO" do extrato da ata de registro de preços nº 260/2021 do pregão eletrônico nº 067/2021-SRP: ONDE SE LÊ: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 260/2021: DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE INSUMOS PARA PRÓTESES DENTÁRIAS I, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 067/2021. LEIA-SE: DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 067/2021. 4. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES: 4.1. As demais disposições das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS e EXTRATOS permanecem inalteradas. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Avenida Heráclito Graça, Nº 750 - Centro - CEP: 60140-060 - Fortaleza/CE, fone: (85) 3452-3475 - E-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza, 13 de outubro de 2021. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS ITENS 09,10,15 E 16(CANCELADOS NO JULGAMENTO)

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 202/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de medicamentos injetáveis sujeitos à Controle Especial I (analgésicos, hipnóticos e bloqueadores neuromusculares), para garantia do tratamento dos pacientes atendidos nos Hospitais da Rede Municipal de Fortaleza e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O COORDENADOR DE PREGÕES DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2021 - SMS, foi declarada FRACASSADA PARA OS ITENS 09, 10, 15 E 16 (CANCELADOS NO JULGAMENTO). Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.

gov.br. Fortaleza – CE, 13 de outubro de 2021. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDO/ RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 322/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando contratações futuras e eventuais de serviços de fornecimento de lanches prontos (sanduíches), refeições prontas (almoço) e bebidas (refrigerantes, sucos e águas), para atender às demandas das Campanhas de Vacinação da Atenção Básica e Secundária e projetos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.
DO TIPO: Menor preço.
DO REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a senhora GLEICE APOLINÁRIO DE MIRANDA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido, bem como, a resposta ao pedido de esclarecimentos encontram-se disponíveis no e-Compras (<https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br>). Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce. gov.br. Fortaleza – CE, 13 de outubro de 2021. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 351/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPMES (Parte II), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 14 de outubro de 2021 a 27 de outubro de 2021 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 27 de outubro de 2021, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 27 de outubro de 2021. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 |CLFOR. Fortaleza – CE, 13 de outubro de 2021. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 005/2021.
ORIGEM: Fundo Municipal da Educação – Infraestrutura (FME-I).
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de construção da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) do Equipamento Público de Ensino - Academia do Professor Darcy Ribeiro, no bairro Centro, Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços serão recebidos no horário compreendido entre 10h00min. às 10h15min. do dia 03 de novembro de 2021, e a Sessão de Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 03 de novembro de 2021, às 10h15min, em sua sede situada Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE. O edital em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço eletrônico: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477. Fortaleza (CE), 13 de outubro de 2021.
Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA CPL.
*** **

AVISO DE SESSÃO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 002/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos de Fortaleza - SCSP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para operação, manutenção, ampliação, modernização e eficiência do Parque de Iluminação Pública do Município de Fortaleza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no dia 15 de outubro de 2021 às 13h00min (horário local) terá CONTINUIDADE o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe em sua sede situada na Avenida Heráclito Graça, 750, Centro - Fortaleza (CE). Maiores informações através do email: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br. | CPL. Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2021. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA CPL.**
*** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES

PROCESSO: Concorrência Pública nº 002/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos de Fortaleza - SCSP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para operação, manutenção, ampliação, modernização e eficiência do Parque de Iluminação Pública do Município de Fortaleza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, de acordo com a DECISÃO DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES constante dos autos, o titular do órgão de origem (SCSP) decidiu pelo: 1) Quanto ao Recurso da FM RODRIGUES: “Por todo o exposto, considerando a fundamentação exarada no presente, conheço dos Recursos Administrativos interpostos pela EMPRESA FM RODRIGUES, para, no mérito, assim decidir: Declarar como INABILITADOS na Concorrência Pública nº 002/2021-SCSP o Consórcio IPFOR 2021 (formado pelas empresas: MPE Engenharia e Serviços S/A, ENGELUZ Iluminação e Eletricidade Eireli e FORTNORT Desenvolvimento Ambiental e Urbano Eireli) e o Consórcio SMART FORTALEZA (formado pelas empresas: TERWAN Soluções em Eletricidade e Comércio Ltda. e SAMAR Iluminação e Engenharia Ltda.); e ratificar a Decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto à INABILITAÇÃO do Consórcio ILUMINA FORTALEZA (formado pelas empresas: TRAJETO Engenharia e Comércio EIRELI, ALPER Energia S/A e SENAL Construções e Comércio EIRELI) e do Consórcio ILUMINA FORTALEZA (formado pelas empresas: COSAMPA Projetos e Construções Ltda. e GREEN X Sustentabilidade e Instalações Elétricas Ltda.), vindo, em razão do presente Recurso, a acrescentar as causas de inabilitação acima consignadas.” 2) Quanto ao Recurso do CONSÓRCIO IPFOR 2021: “Por todo o exposto, considerando a fundamentação exarada no presente, DECIDO por conceder PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Administrativo manejado pelo CONSÓRCIO IPFOR 2021 (FORMADO PELAS EMPRESAS: MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A, ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI, E FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI) para o fim de MODIFICAR a Decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza, vindo a declarar o CONSÓRCIO SMART FORTALEZA (FORMADO PELAS EMPRESAS TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE E COMÉRCIO LTDA. E SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.) como INABILITADO na Concorrência Pública nº 002/2021 – SCSP, para todos os fins e efeitos de direito.” E 3) Quanto ao Recurso do CONSÓRCIO ILUMINA FORTALEZA (formado pelas empresas: TRAJETO Engenharia e Comércio Eireli, ALPER Energia S/A e SENAL Construções e Comércio EIRELI): “ Por todo o exposto, considerando a fundamentação exarada no presente, DECIDO por conceder PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Administrativo manejado pelo CONSÓRCIO ILUMINA FORTALEZA (formado pelas empresas: TRAJETO Engenharia e Comércio Eireli, ALPER Energia S/A e SENAL Construções e Comércio Eireli) para o fim de CONFIRMAR a Decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza, vindo a declarar o Consórcio Recorrente como INABILITADO na Concorrência Pública nº 002/2021 - SCSP, para todos os fins e efeitos de direito.” A íntegra das decisões encontram-se em anexo ao sistema ecompras (compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br). Maiores informações através do e-mail licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone (85) 3452-3477 | CPL. Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2021. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA CPL.**
*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 343/2021.
ORIGEM: Instituto de Previdência do Município - IPM.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material médico hospitalar (curativos e outros) para suprir as necessidades do Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza – FORT SAUDE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as

especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 14 de outubro de 2021 a 27 de outubro de 2021 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 27 de outubro de 2021, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 27 de outubro de 2021. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 13 de outubro de 2021. **João Matheus Carneiro Bezerra - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE IMPUGNAÇÃO/DECISÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 297/2021.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Farmácia.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de embalagem para Máquina de Unitarização de Doses de Medicamentos (compatível com a Máquina Unitarizadora Opuspac), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA., apresentou impugnação aos termos do Edital em epígrafe, a qual foi JULGADA IMPROCEDENTE. A referida impugnação, bem como a decisão encontram-se disponíveis no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 13 de outubro de 2021. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 297/2021.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Farmácia.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de embalagem para Máquina de Unitarização de Doses de Medicamentos (compatível com a Máquina Unitarizadora Opuspac), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados

que na data de 18 de outubro de 2021 às 10h00min. (horário de Brasília) terá CONTINUIDADE o processo em epígrafe junto ao sítio comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET.COM.BR). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 13 de outubro de 2021. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Considerando a Justificativa para Concessão do Patrocínio apresentada pelo Secretário Executivo desta pasta (fls. 68/70), o Parecer Técnico da Coordenadoria de Publicidade (fls. 50/52), bem como, com amparo no Parecer Jurídico nº 059/2021 – ASJUR/SEGOV, RATIFICO a presente justificativa de inviabilidade de seleção, para Patrocínio do Projeto “Super Foil Brasil 2021”, de iniciativa da empresa ÓRBITA EVENTOS EIRELI, nome fantasia TRISKELE PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 35.000.235/0001-68, nos termos do art. 8º, § 1º, do Decreto Municipal nº 14.410/2019, que dispõe sobre a concessão dos patrocínios no âmbito da Administração Pública Municipal. Fortaleza, 11 de outubro de 2021. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA CONJUNTA Nº 0030/2021 - SESEC/GMF

Dispõe sobre a Convocação dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza da turma Beta.2021 do Curso de Arma e Tiro em arma de repetição para as Células de Proteção Comunitária do Programa Municipal de Proteção Urbana (PMPU) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ conjuntamente com o Diretor da Guarda Municipal de Fortaleza, no exercício das atribuições legais, por meio da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Proteção Urbana - PMPU tem o objetivo de unir técnicas preventivas e ostensivas para evitar ocorrências, por meio de vigilância eletrônica e sistemática, utilizando informações do Conselho Municipal de Proteção Urbana para a instalação das Células de Proteção Comunitária, em áreas de maior vulnerabilidade social e cuja parceria entre Guarda Municipal de Fortaleza e Polícia Militar do Ceará proporcionará a atuação por meio de torre de comando com videomonitoramento, a partir da qual os agentes de segurança farão ações ostensivas, em um raio de 15 quarteirões. CONSIDERANDO que a Academia de Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC é órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Municipal de Fortaleza, criada pelo Decreto nº 14.244, de 29 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 05 de julho de 2018, será responsável pelas capacitações de cursos no âmbito da SESEC. CONSIDERANDO que os integrantes da GMF deverão atender as exigências legais para a obtenção do porte institucional de arma de fogo, dentre elas a comprovação em Curso de Arma e Tiro, de no mínimo 100horas/aula em arma semiautomática e de 60horas/aula, em arma de repetição conforme estabelecido no Convênio firmado entre Prefeitura Municipal de Fortaleza e Superintendência de Polícia Federal do Ceará. RESOLVE: Art. 1º - CONVOCAR os servidores da Guarda

Municipal de Fortaleza integrantes da Turma Beta.2021 para participarem do Curso de Armamento e Tiro em arma de repetição para as Células Proteção Comunitária do Programa Municipal de Proteção Urbana, nos períodos de 13 e 14 de outubro de 2021, e 20 a 27 de outubro de 2021. Parágrafo Único – A relação dos participantes convocados da referida turma, encontram-se, respectivamente, no ANEXO ÚNICO desta Portaria. Art. 2º – O curso a que se refere o artigo 1º terão carga horária total de 62 (sessenta e duas) horas, sendo realizados de segunda a sexta-feira, 8 (oito) horas por dia, no horário de 8h as 12h com intervalo e retorno de 13h as 17h, exceto fins de semana e feriados, com programação mínima de 62 horas, sendo 16 (dezesesseis) horas/aula teóricas e 46 (quarenta e seis) horas/aula práticas. Parágrafo Único – As disciplinas teóricas e práticas do Curso de Armamento e Tiro de arma de repetição para Célula de Proteção Comunitária serão realizadas no auditório da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC, Rua Padre Pedro de Alencar, nº 2230, Bairro Messejana e no estande de Tiro SAP, localizado na BR-116, KM 27, Aquiraz-CE. Art. 3º - Os servidores convocados no ANEXO ÚNICO deverão apresentar-se devidamente uniformizados nos locais a que se refere o parágrafo único do art. 2º. Parágrafo Único – Os alunos do referido curso deverão atender as Normas de Segurança e Conduta, durante a sua participação no Estande de Tiro, seguindo as normas previstas na Cartilha de Armamento e Tiro, elaborada pelo Serviço de Armamento e Tiro – SAT da Academia Nacional de Polícia – ANP e pela Comissão Nacional de Credenciamento de Instrutores de Armamento e Tiro – CONAT/DARM, bem como o uso obrigatório de máscara dentro dos protocolos de saúde, quando o não atendimento a estas normas, poderá acarretar o desligamento aluno do curso, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Regulamento Disciplinar Interno da GMF, após o devido processo legal. Art. 4º - A Academia da Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC, órgão de formação de Guardas Municipais, será responsável pelo planejamento, coordenação e execução do referido Curso de Armamento e Tiro. Parágrafo Único - Caberá à AMSEC/SESEC elaborar o cronograma de atividades do Curso de Armamento e Tiro, definindo o horário de cada disciplina a ser ministrada. Art. 5º - Os servidores convocados a participarem dos mencionados cursos terão o controle de frequência realizado pela Academia da Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC para fins de justificativa no ponto biométrico e certificação. § 1º A certificação será concedida ao servidor que atingir 100% (cem por cento) de frequência no curso previsto nesta portaria. § 2º Para fins de concessão do porte funcional de arma de fogo será necessária a comprovação de 62 horas/aulas referente ao Curso. Art. 6º - Os servidores convocados que atingirem a carga horária total das disciplinas previstas nesta Portaria não terão prejuízo em sua remuneração em virtude da capacitação. Art. 7º - Os instrutores e auxiliares designados para instrução das disciplinas serão selecionados através do banco de instrutores interno/externo da Prefeitura Municipal de Fortaleza, sendo estes devidamente credenciados, também, pela Escola de Governo Municipal - IMPARH. Art. 8º – Após o término da referida capacitação, os servidores constantes nos ANEXO ÚNICO desta Portaria ficam devidamente convocados a exercerem suas atividades nas Células de Proteção Comunitária da Coordenadoria de Proteção Comunitária - COPCOM/GMF. Art. 9º – As faltas justificadas durante o curso deverão ser formalizadas junto ao protocolo da SESEC e remetidas à AMSEC/SESEC para fins de controle e aferição de frequência, após serão encaminhadas à Célula de Gestão de Pessoas da GMF para fins de apontamento e lançamento junto ao SECOF. Parágrafo Único – As faltas não justificadas serão descontadas do vencimento do servidor. Art. 10 – Os servidores durante as capacitações deverão manter a postura adequada condizente com sua condição de Agente de Segurança, possibilitando o melhor aproveitamento durante as aulas. Caso o servidor descumpra essa determinação incorrerá nas infrações previstas no art. 11, inciso III e X, da Lei Complementar 0037, de 10 de julho de 2007, e demais previsões normativas atinentes à matéria. Art. 11 – Os servidores convocados que deixarem de se apresentar nos prazos estabelecidos pela referida

convocação, sem motivo justificado, em datas e nos locais aprazados, ficarão sujeitos às penalidades previstas no Regulamento Disciplinar Interno da GMF. Art. 12 – Os requerimentos referentes a participação no Curso de Armamento e Tiro em arma de repetição deverão ser endereçados à AMSEC/SESEC para análise e providência. Art. 13 – Fica terminantemente proibido filmar, fotografar ou postar em redes sociais o conteúdo das instruções das aulas teóricas e práticas, bem como os equipamentos utilizados nos locais onde ocorrerá a referida capacitação, salvo os registros pela Assessoria de Imprensa e de órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza. Art. 14 - Os casos omissos no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais do Curso de Armamento e Tiro em arma de repetição serão tratados pela AMSEC/SESEC e pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, que farão os devidos encaminhamentos. Art. 15 - O referido Curso poderá ser suspenso por ordem do Secretário Municipal da Segurança Cidadã, caso haja motivo de interesse público. Art. 16 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data antecedente ao início do aludido Curso, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ E DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de outubro de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ. Marcílio Linhares Távora - DIRETOR GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE À PORTARIA
CONJUNTA Nº 0030/2021 - SESEC/GMF

Nº	MATRÍCULA	NOME
1	73.331-01	ALINE VITORIA ANSELMO DE SOUSA
2	55.325-01	ANACLETO MOREIRA SOUSA
3	110.875-01	BRUNO ALLISSON RODRIGUES VIANA
4	107.048-02	CLAUDENIRA RODRIGUES ANDRADE
5	60.119-01	CLAUDIO ROBERTO HOLANDA DE LIMA
6	18.318-01	CLAYTON CARLOS DE SOUSA
7	106.363-02	DAVID ALAN CARVALHO DE VASCONCELOS
8	106.776-02	DIEGO MARCONDYS ALENCAR MACEDO
9	55.276.-01	DINIZ GURGEL DE MAGALHAES NETO
10	111.887-01	ELENILDA ANDRADE SAMPAIO
11	111.934-01	ELIOCARLOS VIDAL DE NEGREIROS
12	73.421-01	ELISANGELA DA SILVA ARAÚJO
13	106.583-02	EVANDRO FERNANDES VIANA
14	73.705-01	FABIO JOSE LOPES MARTINS
15	125.207-01	FRANCISCA MARIA CARNEIRO LIBERATO HOLANDA
16	106.919-02	FRANCISCO CARNEIRO ROCHA FILHO
17	73.427-01	FRANCISCO CHARLEILDO DE OLIVEIRA F DE LIMA
18	18.625-01	FRANCISCO DE ALMEIDA BARROS
19	55.334-01	FRANCISCO JALES DO NASCIMENTO XAVIER
20	106.415-02	FRANCISCO THIAGO NASCIMENTO DA SILVA
21	60.227-01	GEOVANE VICTOR FERREIRA DE SOUSA
22	110.926-01	GISELE DE FREITAS SANTOS
23	107.047-02	JESSICA DOS SANTOS SOMBRA
24	60.235-01	JOSÉ DJANIR COSTA E SILVA JÚNIOR
25	56.038-01	JOSÉ GEORGE DA SILVA PEREIRA
26	73.202-01	JOSÉ MARIA DA SILVA BEZERRA
27	111.767-01	JOSE RUBENS SILVA DE SOUSA
28	126.087-01	KENIO CORREIA DE SOUZA
29	73.355-01	LEONARDO RIBEIRO ALENCAR ALVES
30	106.759-02	LUIS EDUARDO DE ALMEIDA TAVARES
31	106.722-02	MAGNO BATISTA CASTRO
32	126.048-01	MARCIO RODRIGO DAS CHAGAS REBOUÇAS
33	56.062-01	MARILIA BEZERRA DE SOUSA
34	106.541-01	MARÍLIA GABRIELA GOMES DE FREITAS
35	73.485-01	MICHEL ARAGÃO BARREIRA
36	73.441-01	PAULO JUNIOR MOREIRA DE OLIVEIRA
37	130.660	RENATA CIBELE MARROCOS DOS SANTOS
38	103.389-01	RIDEL LIMA NOGUEIRA
39	112.472-01	ROBERIO ALVES FELIX

40	60.580-01	TATIANA TORRES EVANGELISTA
41	126.063-01	TEOJONES LOPES DA SILVA
42	106.919-02	TIAGO VIANA DE ABREU

*** **

PORTARIA CONJUNTA Nº 0031/2021 - SESEC/GMF

Dispõe sobre a Convocação dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza da turma Beta.2021 do Curso de Armamento e Tiro em arma do tipo Pistola para as Células de Proteção Comunitária do Programa Municipal de Proteção Urbana (PMPU) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ conjuntamente com o Diretor da Guarda Municipal de Fortaleza, no exercício das atribuições legais, por meio da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Proteção Urbana - PMPU tem o objetivo de unir técnicas preventivas e ostensivas para evitar ocorrências, por meio de vigilância eletrônica e sistemática, utilizando informações do Conselho Municipal de Proteção Urbana para a instalação das Células de Proteção Comunitária, em áreas de maior vulnerabilidade social e cuja parceria entre Guarda Municipal de Fortaleza e Polícia Militar do Ceará proporcionará a atuação por meio de torre de comando com videomonitoramento, a partir da qual os agentes de segurança farão ações ostensivas, em um raio de 15 quarteirões. CONSIDERANDO que a Academia de Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC é órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Municipal de Fortaleza, criada pelo Decreto nº 14.244, de 29 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 05 de julho de 2018, será responsável pelas capacitações de cursos no âmbito da SESEC. CONSIDERANDO que os integrantes da GMF deverão atender as exigências legais para a obtenção do porte institucional de arma de fogo, dentre elas a comprovação em Curso de Armamento e Tiro, de no mínimo 100horas/aula em arma semiautomática e de 60horas/aula, em arma de repetição conforme estabelecido no Convênio firmado entre Prefeitura Municipal de Fortaleza e Superintendência de Polícia Federal do Ceará. RESOLVE: Art. 1º CONVOCAR os servidores da Guarda Municipal de Fortaleza integrantes da Turma Beta.2021 para participarem do Curso de Armamento e Tiro em arma do tipo Pistola para as Células Proteção Comunitária do Programa Municipal de Proteção Urbana, nos períodos de 15 a 19 de outubro de 2021 e no período de 28 de outubro de 2021 a 14 de novembro de 2021. Parágrafo Único – A relação dos participantes convocados da referida turma, encontram-se, respectivamente, no ANEXO ÚNICO desta Portaria. Art. 2º – O curso a que se refere o artigo 1º terão carga horária total de 102 (cento e duas) horas, sendo realizados de segunda a sexta-feira, 8 (oito) horas por dia, no horário de 8h as 12h com intervalo e retorno de 13h as 17h, exceto fins de semana e feriados, com a programação mínima de 102 horas, sendo 24 (vinte e quatro) horas/aula teóricas e 78 (setenta e oito) horas/aula práticas. Parágrafo Único – As disciplinas teóricas e práticas do Curso de Armamento e Tiro em arma semiautomática do tipo Pistola para Célula de Proteção Comunitária serão realizadas no auditório da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC, Rua Padre Pedro de Alencar, nº 2230, Bairro Messejana, e no estande de tiro de Tiro SAP, localizado na BR-116, KM 27, Aquiraz-CE. Art. 3º - Os servidores convocados no ANEXO ÚNICO deverão apresentar-se devidamente uniformizados nos locais a que se refere o parágrafo único do art. 2º. Parágrafo Único – Os alunos do referido curso deverão atender as Normas de Segurança e Conduta, durante a sua participação no Estande de Tiro, seguindo as normas previstas na Cartilha de Armamento e Tiro, elaborada pelo Serviço de Armamento e Tiro – SAT da Academia Nacional de Polícia – ANP e pela Comissão Nacional

de Credenciamento de Instrutores de Armamento e Tiro – CONAT/DARM, bem como o uso obrigatório de máscara dentro dos protocolos de saúde, quando o não atendimento a estas normas, poderá acarretar o desligamento aluno do curso, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Regulamento Disciplinar Interno da GMF, após o devido processo legal. Art. 4º - A Academia da Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC, órgão de formação de Guardas Municipais, será responsável pelo planejamento, coordenação e execução do referido Curso de Armamento e Tiro. Parágrafo Único - Caberá à AMSEC/SESEC elaborar o cronograma de atividades do Curso de Armamento e Tiro, definindo o horário de cada disciplina a ser ministrada. Art. 5º - Os servidores convocados a participarem dos mencionados cursos terão o controle de frequência realizado pela Academia da Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC para fins de justificativa no ponto biométrico e certificação. § 1º A certificação será concedida ao servidor que atingir 100% (cem por cento) de frequência no curso previsto nesta portaria. § 2º Para fins de concessão do porte funcional de arma de fogo será necessária a comprovação de 102 horas/aulas referente ao Curso. Art. 6º - Os servidores convocados que atingirem a carga horária total das disciplinas previstas nesta Portaria não terão prejuízo em sua remuneração em virtude da capacitação. Art. 7º - Os instrutores e auxiliares designados para instrução das disciplinas serão selecionados através do banco de instrutores interno/externo da Prefeitura Municipal de Fortaleza, sendo estes devidamente credenciados, também, pela Escola de Governo Municipal - IMPARH. Art. 8º – Após o término da referida capacitação, os servidores constantes nos ANEXO ÚNICO desta Portaria ficam devidamente convocados a exercerem suas atividades nas Células de Proteção Comunitária da Coordenadoria de Proteção Comunitária - COPCOM/GMF. Art. 9º – As faltas justificadas durante o curso deverão ser formalizadas junto ao protocolo da SESEC e remetidas à AMSEC/SESEC para fins de controle e aferição de frequência, após serão encaminhadas à Célula de Gestão de Pessoas da GMF para fins de apontamento e lançamento junto ao SECOF. Parágrafo Único – As faltas não justificadas serão descontadas do vencimento do servidor. Art. 10 – Os servidores durante as capacitações deverão manter a postura adequada condizente com sua condição de Agente de Segurança, possibilitando o melhor aproveitamento durante as aulas. Caso o servidor descumpra essa determinação incorrerá nas infrações previstas no art. 11, inciso III e X, da Lei Complementar 0037, de 10 de julho de 2007, e demais previsões normativas atinentes à matéria. Art. 11 – Os servidores convocados que deixarem de se apresentar nos prazos estabelecidos pela referida convocação, sem motivo justificado, em datas e nos locais aprezados, ficarão sujeitos às penalidades previstas no Regulamento Disciplinar Interno da GMF. Art. 12 – Os requerimentos referentes a participação no Curso de Armamento e Tiro em arma de repetição deverão ser endereçados à AMSEC/SESEC para análise e providência. Art. 13 – Fica terminantemente proibido filmar, fotografar ou postar em redes sociais o conteúdo das instruções das aulas teóricas e práticas, bem como os equipamentos utilizados nos locais onde ocorrerá a referida capacitação, salvo os registros pela Assessoria de Imprensa e de órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza. Art. 14 - Os casos omissos no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais do Curso de Armamento e Tiro em arma de repetição serão tratados pela AMSEC/SESEC e pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, que farão os devidos encaminhamentos. Art. 15 - O referido Curso poderá ser suspenso por ordem do Secretário Municipal da Segurança Cidadã, caso haja motivo de interesse público. Art. 16 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data antecedente ao início do aludido Curso, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ E DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de outubro de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ. Marcílio Linhares Távora - DIRETOR GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 27

ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE À PORTARIA
CONJUNTA Nº 0031/2021 - SESEC/GMF

Nº	MATRÍCULA	NOME
1	55.325-01	ANACLETO MOREIRA SOUSA
2	110.875-1	BRUNO ALLISSON RODRIGUES VIANA
3	107.048-2	CLAUDENIRA RODRIGUES ANDRADE
4	60.119-01	CLAUDIO ROBERTO HOLANDA DE LIMA
5	18.318-01	CLAYTON CARLOS DE SOUSA
6	106.363-02	DAVID ALAN CARVALHO DE VASCONCELOS
7	106.776-02	DIEGO MARCONDYS ALENCAR MACEDO
8	55.276.-01	DINIZ GURGEL DE MAGALHAES NETO
9	111.887-01	ELENILDA ANDRADE SAMPAIO
10	111.934-01	ELIOCARLOS VIDAL DE NEGREIROS
11	73.421-01	ELISANGELA DA SILVA ARAÚJO
12	106.583-02	EVANDRO FERNANDES VIANA
13	73.705-01	FABIO JOSE LOPES MARTINS
14	125.207-01	FRANCISCA MARIA CARNEIRO LIBERATO HOLANDA
15	106.919-02	FRANCISCO CARNEIRO ROCHA FILHO
16	73.427-01	FRANCISCO CHARLEILDO DE OLIVEIRA F DE LIMA
17	18.625-01	FRANCISCO DE ALMEIDA BARROS
18	55.334-01	FRANCISCO JALES DO NASCIMENTO XAVIER
19	106.415-02	FRANCISCO THIAGO NASCIMENTO DA SILVA
20	60.227-01	GEOVANE VICTOR FERREIRA DE SOUSA
21	110.926-01	GISELE DE FREITAS SANTOS
22	107.047-02	JESSICA DOS SANTOS SOMBRA
23	60.235-01	JOSÉ DJANIR COSTA E SILVA JÚNIOR
24	56.038-01	JOSÉ GEORGE DA SILVA PEREIRA
25	73.202-01	JOSÉ MARIA DA SILVA BEZERRA
26	111.767-01	JOSE RUBENS SILVA DE SOUSA
27	126.087-01	KENIO CORREIA DE SOUZA
28	73.355-01	LEONARDO RIBEIRO ALENCAR ALVES
29	106.759-02	LUIS EDUARDO DE ALMEIDA TAVARES
30	106.722-02	MAGNO BATISTA CASTRO
31	126.048-01	MARCIO RODRIGO DAS CHAGAS REBOUÇAS
32	56.062-01	MARILIA BEZERRA DE SOUSA
33	106.541-01	MARÍLIA GABRIELA GOMES DE FREITAS
34	73.485-01	MICHEL ARAGÃO BARREIRA
35	73.441-01	PAULO JUNIOR MOREIRA DE OLIVEIRA
36	130.660-01	RENATA CIBELE MARROCOS DOS SANTOS
37	103.389-01	RIDEL LIMA NOGUEIRA
38	112.472-01	ROBERIO ALVES FELIX
39	60.580-01	TATIANA TORRES EVANGELISTA
40	126.063-01	TEOJONES LOPES DA SILVA
41	106.919-02	TIAGO VIANA DE ABREU

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 0136/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60, de 20.08.2015 e de acordo com o Processo nº P084115/2021. RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a carga horária do(a) servidor(a) TEREZA NEUMA GONÇALVES DANTAS, matrícula nº 49410-01, Professor Área Específica, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de

agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0188/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P095206/2021. RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a carga horária do(a) servidor(a) FRANCISCA IVONETE DA SILVA FEITOSA, matrícula nº 48519-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0192/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P088352/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) ELISABETH DE SOUSA VASCONCELOS, matrícula nº 48489-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 15 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0193/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P080960/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) MARIA YASSODHARA LEOPOLDINO DA SILVA, matrícula nº 47744-01, Professor Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 15 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0194/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P145577/2021. RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a

carga horária do(a) servidor(a) ELINEZIA FURTADO FERNANDES, matrícula nº 47329-01, Professor Área Específica, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 15 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0195/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P140005/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) SOLANGE MARIA LINHARES ESTEVES, matrícula nº 49670-01, Professor Área Específica, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 15 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0196/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P300551/2020. RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a carga horária do(a) servidor(a) FRANCISCA HELEUZA TABOSA DE MENEZES OLIVEIRA, matrícula nº 47469-01, Professor Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 15 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0197/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P078486/2021. RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a carga horária do(a) servidor(a) MARIA ALDEÍDE PEREIRA BOTELHO, matrícula nº 16296-02, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 15 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0198/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P086759/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) REGINA MARIA DE CASTRO TEIXEIRA SOUSA, matrícula nº 47781-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0199/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P094764/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) RAIMUNDA MARIA BARBOSA DE FREITAS, matrícula nº 51572-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0200/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P083274/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO MORAIS, matrícula nº 50299-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0201/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P119455/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) ANA CLAUDIA BARBOSA DOMINGOS, matrícula nº 47124-01, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº

5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0202/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P088693/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) MARCIA MARIA VIEIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 48065-01, Professor Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0203/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P077838/2021. RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a carga horária do(a) servidor(a) ANA VALÉRIA BOMFIM COSTA, matrícula nº 21485-02, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0205/2021 SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P084220/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) ANA MARIA ARAÚJO VIANA, matrícula nº 48034-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0209/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o

que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P828610/2017. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) MARIA CELIA DOS SANTOS, matrícula nº 8793-01, Supervisor Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0210/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P087787/2021. RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a carga horária do(a) servidor(a) RACHEL BESSA TEIXEIRA, matrícula nº 48607-01, Professor Área Específica, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0215/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P085529/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) ANA PAULA BOMFIM CAVALCANTI SOARES, matrícula nº 49583-01, Professor Área Específica, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0216/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P114563/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) TAIZ HELENA DAS NEVES GOMES, matrícula nº 26008-02, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO**

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

*** **

ATO Nº 0217/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P091918/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) MARIA IRACILDA BRAULINO LOPES, matrícula nº 41148-02, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0219/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P091191/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) JORGELINA MARIA PAULA DE ALMEIDA, matrícula nº 47439-01 Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0220/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P117546/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) ADRIANA RODRIGUES DE AQUINO ARAÚJO, matrícula nº 48016-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0224/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P090368/2021. RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a

carga horária do(a) servidor(a) SANDRA MARIA CAVALCANTE CABRAL, matrícula nº 14340-02, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0225/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P144807/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) MARIA SOCORRO MOREIRA MARINHEIRO, matrícula nº 50931-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0226/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P115989/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) LUDMILA PAES VENTURA, matrícula nº 49045-01, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0227/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P100363/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) CLECIA ROSAS BRITO BASTOS, matrícula nº 42166-02, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0228/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P120785/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) MARIA LIDUINA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 51223-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0229/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P090229/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) CELIANE MARIA MOREIRA DA COSTA, matrícula nº 51180-01, Professor Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0232/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P094601/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) ZELIA MARIA BATISTA DE MEDEIROS, matrícula nº 49173-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0234/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P093558/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) MARIA DO CARMO SILVA RODRIGUES, matrícula nº 50955-01, Professor Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da

Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0239/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P092337/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) MARIA JOSÉ DA COSTA, matrícula nº 50750-01, Professor Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0240/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P083105/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) VERANICE FRANCO GOMES, matrícula nº 49089-01, Professor Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0242/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P095304/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) EUDISMAR MARIA XAVIER DA SILVA, matrícula nº 28752-02, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0243/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P108697/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) FRANCISCA ALDECI MACIEL SOARES, matrícula nº 49810-01, Professor Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0246/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P090301/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) MARIA VILMA OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº 48722-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0249/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P084217/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) FRANCISCA ARIADNE GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula nº 49602-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0250/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P267656/2020. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) ANTONIA IRANDIR SANTOS DA SILVA SOARES, matrícula nº 13273-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art.

80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0251/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P095401/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) FRANCISCA REJANE BELISÁRIO FEITOSA, matrícula nº 48861-01, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0252/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P090312/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) ODETE MARIA BRAIDE GARCIAS, matrícula nº 50960-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0253/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P097998/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) ANTONIA AURILENE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 26568-02, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0254/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P095400/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) SILVANA MESQUITA CRISTINO, matrícula nº 24821-02, Professor Área Específica, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0255/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P091348/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) MEIRE SOLANGE MEDEIROS SANTOS, matrícula nº 48259-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0256/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P115992/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) JEANNY MARLY NUNES AGOSTINHO, matrícula nº 50797-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0257/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P090383/2021. RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a carga horária do(a) servidor(a) ROXELIA ANSELMO DE OLIVEIRA, matrícula nº 49380-01, Professor Área Específica, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de

13.11.1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0258/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P095385/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) RAIMUNDA RAILENA TELES SIEBRA, matrícula nº 48293-01, Professor Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0260/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P089516/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) CLÁUDIA VIEIRA LOBÃO, matrícula nº 47371-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0261/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P091767/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) ANTONIA CARLA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 43229-02, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0262/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E

GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P140227/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) MARIELEN BARROSO LOURETO, matrícula nº 47748-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0264/2021 – SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P117589/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) MARIA INÊS GALVINO LIMA, matrícula nº 48127-01, Professor Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0265/2021 – SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P091609/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) GIRLANE MIRANDA DE LIMA, matrícula nº 50372-01, Professor Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0266/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P120793/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO, matrícula nº 48662-01, Professor Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortale-

za. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0267/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P088674/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) CRISTINA GOMES BRASIL, matrícula nº 48935-01, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0268/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P082791/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) FRANCISCA GERILENE DE SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 48518-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2222/2021 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P031259/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM da servidora MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO, matrícula nº 97498-07, Analista de Planejamento e Gestão, lotada na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, com ônus para a origem, a partir de 01.01.2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2268/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe

o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P033832/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Municipal da Gestão Regional - SEGER do servidor PEDRO GILSON DA CRUZ LIMA, matrícula nº 15547-01, Oficial de Manutenção, lotado na Secretaria Regional II - SER II, com ônus para a origem, no período de 01.02.2021 a 26.06.2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2287/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P057582/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Procuradoria Geral do Município - PGM do servidor CARLOS CRISTIANO CABRAL, matrícula nº 57389-01, Auditor do Tesouro Municipal, lotado na Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, com ônus para a origem, a partir de 01.02.2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2289/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P033137/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC do servidor JOSÉ EVANI DE SENA, matrícula nº 63040-03, Guarda Municipal, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, com ônus para a origem, a partir de 02.02.2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2296/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P077598/2021. RESOLVE cessar os efeitos do Ato nº 2073/2021 – SEPOG, publicado no DOM de 16.08.2021, que autorizou a disposição para a Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, no que se refere a servidora MARIA EDILENE SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 53177-01, detentora do cargo de Professor Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal da Educação – SME, com ônus para o órgão de origem, a partir de 15.03.2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,

em 24 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2302/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P072331/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC da servidora CRISTINA RAIANE DE ANDRADE MAIA, matrícula nº 106923-02, Guarda Municipal, lotada na Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, com ônus para a origem, a partir de 22.02.2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2311/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P193501/2021. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 11.046 de 25.09.2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 12.09.2015, o servidor LÚCIO HERBSTER LOPES, matrícula 91.566-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação – SME. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2339/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P056413/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para o Instituto de Previdência do Município – IPM da servidora ANA PAULA FONTENELE BRANDÃO, matrícula nº 61546-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, com ônus para a origem, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2375/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P075087/2020. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 22.12.2011, a servidora

SINARA ALVES TOMÁS, matrícula 77.476-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião-Dentista do PSF, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2387/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P225730/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para o Gabinete do Prefeito - GABPREF da servidora VERA LÚCIA CHAGAS FREIRE, matrícula nº 17687-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, com ônus para a origem, a partir de 01.09.2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de setembro de 2021. **Mário Fracalossi Júnior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - (EM EXERCÍCIO).**

*** **

ATO Nº 2458/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P751754/2019. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 17.09.2009, a servidora JULIANA VIEIRA DE ANDRADE, matrícula 67.316-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião-Dentista do PSF, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2565/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P026497/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Fundação da Criança e da Família Cidadã – FUNCI, da servidora SILVANA GARCIA DE ANDRADE LIMA, matrícula nº 24846-02, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS, com ônus para a origem, a partir de 01.02.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2571/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P191954/2021. RESOLVE, de acordo com o Art.

41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 11.046 de 25.09.2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 10.05.2014, o servidor ERICK ZIRTÊNIO CAMPOS DE SOUZA, matrícula 88.508-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação – SME. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2584/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P557836/2019. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 11.046 de 25.09.2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 12.09.2015, a servidora ENEIDA COSTA PINTO PEDROZA, matrícula 93615-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação – SME. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2599/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P276032/2020. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 11.046 de 25.09.2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 01.12.2018, a servidora FRANCISCA SANDRA COSTA FERNANDES, matrícula 43.569-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação – SME. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2682/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P132033/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC, do servidor NAZARENO BRASILINO DA SILVA, matrícula nº 21026-01, Gari, lotado na Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, com ônus para a origem, a partir de 17.05.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2690/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o

Processo nº P190791/2021. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 11.046 de 25.09.2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 14.11.2006, a servidora ROSIMEIRE LEITE FERREIRA, matrícula 56502-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal da Educação – SME. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2730/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P216609/2021. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 11.046 de 25.09.2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 24.09.2020, o servidor ANTÔNIO IZAIAS LUCIANO DA SILVA, matrícula 115852-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Área Específica, lotado na Secretaria Municipal da Educação – SME. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2746/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P056734/2020. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 02.11.2018, a servidora LICE ANE FORTE DOS SANTOS, matrícula 108.851-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2798/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P056741/2020. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 07.12.2018, a servidora MARIA ADRIANA COSTA BASTOS NOGUEIRA, matrícula 104364-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2812/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P011178/2021. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela

EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 11.046 de 25.09.2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 17.09.2015, a servidora FABIOLA MARIA RODRIGUES CORREIA, matrícula 93.936-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação – SME. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2838/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P123928/2020. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 24.11.2018, a servidora GLAUCIANE SALES BARBOSA DOS ANJOS, matrícula 43497-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2877/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P088429/2020. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 31.08.2019, a servidora VANDA SOUSA PIRES, matrícula 112.347-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de outubro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 0599/2021 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018 (DOM nº 16.265, de 23 de maio de 2018) e de acordo com o Processo nº P284560/2021. RESOLVE reduzir em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, para acompanhar dependente portador de necessidades especiais, nos termos do art. 44, da Lei nº 010.668, de 02 de janeiro de 2018, publicada no DOM em dia 16 de janeiro de 2018, da servidora pública municipal MARIA SOLENE SANTIAGO, ocupante do cargo de Professor Pedagogo, matrícula nº 99.358-02, com registro de lotação na Secretaria Municipal de Educação, com exercício funcional na Escola Municipal João Germano da Ponte Neto - EI/EF, com carga horária atual de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja 01 (um) ano, a contar da publicação deste Ato. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de outubro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0402/2021-SME

Decide sobre Processo Administrativo Disciplinar, na forma que indica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo nº P822977/2017-PMF, em observância aos dispositivos do art. 211 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: I – Acatar o relatório da Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar que orienta pela NÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR, do servidor MARCUS VINICIUS LOBO COSTA, Professor, matrícula nº 48.076-01. Registre-se nos assentamentos do servidor. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza, 08 de outubro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

EXTRATO DO TERMO EXCEPCIONAL DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1810/2018 - SME/SEPOG - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação IV, Fred Secundino Gomes, RG 94002050313 - SSP/CE, CPF 614.369.843-00, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaina do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** LUCIANA DO NASCIMENTO SILVEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 93025012010, CPF nº 707.934.683-53, residente à RUA ESTUDANTE JUCA, Nº 1129, casa, ITAPERI, 60.714-340, FORTALEZA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo nas disposições contidas na Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, com o Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, e Portaria nº 0015/2020 - SME, publicada no DOM de 30 de janeiro de 2020, bem como no Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, publicado no DOE de 03 de abril de 2020, e no Decreto nº 14.629, de 30 de março de 2020, publicado no DOM de 30 de março de 2020. **DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a prorrogação excepcional da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017 para atuar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, em virtude do Estado de Calamidade Pública decretado por conta da infecção humana causada pelo COVID-19 (Novo coronavírus). **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicada no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. O pagamento a que se refere este Aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação - FME: 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos da despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 05 de março de 2020 a 30 de Junho de 2020, ou enquanto perdurar a suspensão presencial das atividades letivas, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada

no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, e no Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, publicando no DOE de 03 de abril de 2020 e no Decreto nº 14.629, de 30 de março de 2020, publicado no DOM de 30 de março de 2020. Assinam: **Fred Secundino Gomes - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Luciana do Nascimento Silveira - PROFESSOR(A).**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições da Lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores, do Decreto nº 14.777 de 24 de agosto de 2020, posteriormente alterado pelo Decreto nº 15.019, de 25 de maio de 2021, e com base no Parecer nº 2149/202 - COJUR-SME e no Parecer nº 153/2021 - PGM/PA, com fundamento em toda a instrução do Processo Administrativo nº P191551/2021, RATIFICA a contratação, por dispensa de licitação, fundamento legal: Art 24, X, lei Nº 8666/93, com a IMOBILIÁRIA 3R LTDA, inscrita no CNPJ: 10.383.603/0001-73, tendo por objeto a locação de Imóvel não residencial situado na Rodovia BR 116, Km 04, nº 406 - Cajazeiras, Fortaleza/CE, destinado ao funcionamento da Coordenadoria do Distrito de Educação VI e da Sede do Transporte Escolar, pelo valor mensal de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), perfazendo um valor global para 24 meses de R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais), cuja despesa correrá por conta da Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 0.1.120.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal da Educação. **RATIFICAÇÃO:** Antonia Dalila Saldanha de Freitas (Secretária Municipal da Educação). Fortaleza, 11 de outubro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

CITAÇÃO POR EDITAL - A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA instituída pela Portaria nº 0351/2021-SME, FAZ SABER a servidora GERMANA ROCHA WANDERLEY, Professora, matrícula nº 48.812-01, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, QUE FICA CITADA, através deste EDITAL, a comparecer na sede desta Comissão de Sindicância, instalada na Av. Desembargador Moreira nº 2875, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE, telefone: (85) 3459-5962, na sala da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação - SME, DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a partir da primeira publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre os fatos, objeto do Processo nº P822821/2017. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 07 de outubro de 2021. **Delania Benevides Barbosa Gomes - PRESIDENTE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 468/2021 PROCESSO SPU Nº P070989/2021

Institui a comissão de inventário dos bens patrimoniais localizados nas dependências do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Messejana - HDGMM para o ano/Competência de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.735/2016 e, ainda, conforme Ato nº 006, de 03 de janeiro de 2021, e CONSIDERANDO as informações e documentos acostados aos autos do Processo Administrativo SPU nº P070989/2021. CONSIDERANDO as informações apresentadas pela Diretora Executiva do HDGMM nos autos do processo em epígrafe. CONSIDERANDO os normativos que regulamentam a gestão patrimonial dos bens de consumo em almoxarifado e dos bens de uso permanente no âmbito do Poder Executivo Municipal (Decreto Municipal nº 13.936, de 21 de dezembro de 2016 - DOM nº 15923, de 28/12/2019 e a Instrução Normativa nº 001, de 11 de janeiro de 2019 - DOM nº 16433, de 29/01/2019). RESOLVE: Art. 1º - INSTITUIR no âmbito do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Messejana - HDGMM a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais Móveis, a fim de realizar o levantamento do inventário do exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ielda Maria Nogueira Bastos	51.602-01	Presidente
Maria Rejane Teixeira Alves	22.741-01	Membro
André Martins dos Reis	70.054	Membro

Art. 2º - Compete aos servidores ora nomeados realizar as ações de levantamento, registro físico e financeiro dos bens móveis patrimoniais localizados nas dependências do HDGMM, do ano/competência de 2021, com o objetivo de detectar todas as anomalias constantes no patrimônio, verificando a exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos, bem como a adequação entre os registros patrimoniais e contábeis. Art. 3º - Ao final do inventário, a comissão emitirá relatórios através dos sistemas eletrônicos, acompanhados das observações anotadas ao longo do processo, informando a situação geral quanto ao controle, a serem enviados à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, nos termos dos normativos pertinentes à matéria. § 1º - A Comissão relacionará os materiais obsoletos, em desuso, considerados antiquados ou antieconômicos, a fim de que a informação seja encaminhada à SEPOG para procedimento de alienação ou doação. § 2º - No caso do desfazimento de bens por parte do órgão ou entidade municipal e concluído o procedimento, deverá ser encaminhada à SEPOG solicitação para a respectiva baixa patrimonial. § 3º - Caso ocorra discordância entre o estoque físico e o constante no sistema eletrônico, deverá ser aberto processo administrativo a fim de apurar as irregularidades. Art. 4º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores acima indicados. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e suas disposições destinam-se a todas as ações de levantamento à conclusão do inventário dos bens de uso permanente do HDGMM para o ano/competência de 2021, convalidando-se todos os atos que guardem pertinência às atribuições e competências aqui delimitadas e que tenham sido praticados antes do presente termo. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica. (DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DASAÚDE.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 428/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P106940/2021 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A EMPRESA FRANCISCO ALESSANDRO ALEXANDRE PINTOS - ME, (CNPJ sob o nº 13.449.440/0001-72). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 055/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de

maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO ÚNICO DESTES INSTRUMENTO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor: R\$ 136.938,64 (cento e trinta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.00000000.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antônio Bezerra; 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga/José Walter – HDGMJW; 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana – HDGMM; 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000,00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; 25901.10.302.0123.2514.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.121400000000 - Gestão e Manutenção de Atenção da Rede Psicossocial. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses improrrogáveis contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 09 de outubro de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e Francisco Alessandro Alexandre Pintos - FRANCISCO ALESSANDRO ALEXANDRE PINTOS - ME.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 467/2021 - SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P149205/2021 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A EMPRESA EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI, (CNPJ Nº 25.179.741/0001-02). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 101/2021 e seus anexos, os preceitos do Direito Público e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; o Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; o Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002; subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (PARTE I), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA-SMS, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no ANEXO ÚNICO que integra este instrumento independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Valor: R\$ 1.209,60 (hum mil duzentos e nove reais e sessenta centavos), sem direito a reajustes. Dotação Orçamentária: 25901.10.122.0001.2016.0025.339033.0.121100000000 da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo; 25901.10.302.0123.2514.0001.339030.0.121400000000259 da Gestão e Manutenção de Atenção da Rede Psicossocial; 25901.10.302.0123.2528.0001.339030.0.121300000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em

Saúde – Rede Própria; 25901.10.302.0123.2528.0001.339030.0.121400000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria; 25901.10.304.0128.2239.0001.339030.0.121400000000 da Manutenção das Ações das Políticas de Vigilância em Saúde – Sanitária, Ambiental e Epidemiológica. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 06 de outubro de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e Felipe Lima Soares – EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 510/2021 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P151984/2021 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMÉRCIO, (CNPJ Nº: 19.593.376/0001-85). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 115/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MERCEARIA E CONDIMENTOS (PARTE 04), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no ANEXO ÚNICO que integra este instrumento independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Valor: R\$ 12.577,54 (doze mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 1. 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antônio Bezerra; 2. 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; 3. 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; 4. 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000,00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; 5. 25901.10.302.0123.2514.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.121400000000 da Gestão e Manutenção de Atenção da Rede Psicossocial. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 07 de outubro de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS e Geisson Kelisson de Souza Santos – GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMÉRCIO.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 527/2021 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P246736/2021 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA.(CNPJ sob o nº 26.043.097/0001-03). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 153/2021 e seus anexos; os preceitos do Direito Público; a Lei Federal nº 10.520, de

17 de julho de 2002; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; o Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; o Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Aquisição de produtos de instrumentais cirúrgicos (parte I), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 153/2021, e com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO ÚNICO deste instrumento, que integra este termo contratual independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Valor: R\$ 15.633,90 (quinze mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000000.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMB; 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antônio Bezerra; 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/ Messejana – HDGMM; 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000,00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN; 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.121300000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.121400000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Vigência: 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e Maria de Fátima Alves dos Santos - FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 533/2021 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P245882/2021 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA (CNPJ Nº 21.189.579/0001-52). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 157/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; o Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; a Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; os Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002; nº 12.255, de 06 de setembro de 2007 e nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, nº 14.963, de 31 de março de 2021, o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013 (e suas alterações) e, subsidiariamente, a Lei Federal

nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos. Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE – PARTE II PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL – SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO ÚNICO deste instrumento, que integra este termo contratual independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Valor: R\$ 5.720,07 (cinco mil, setecentos e vinte reais e sete centavos), sem direito a reajustes. Dotação Orçamentária: 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000000.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antônio Bezerra; 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO Frotinha Parangaba; 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga /José Walter – HDGMJW; 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/ Messejana – HDGMM; 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN; 25901.10.122.0001.2016.0025.339030.0.121100000000 - Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo; 25901.10.302.0123.2514.0001.339030.0.121400000000 - Gestão e Manutenção de Atenção da Rede Psicossocial; 25901.10.302.0123.2528.0001.339030.0.121300000000 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; 25901.10.302.0123.2528.0001.339030.0.121400000000 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; 25901.10.304.0128.2239.0001.339030.0.121400000000 - Manutenção das Ações das Políticas de Vigilância em Saúde - Sanitária, Ambiental e Epidemiológica. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e Daniel Gartner Boing - BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 541/2021 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P293160/2021 - Natureza do Ato: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGISTAS, DISCRIMINADO NO PROJETO BÁSICO E NA PROPOSTA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº P293160/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ – COOPANEST-CE. (CNPJ sob o nº. 11.807.245/0001-41). Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Procedimento Licitatório instaurado nos autos do Processo SPU nº P293160/2021, em regime emergencial, com base no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Parecer Jurídico nº 158/2021 - PGM/PA e no Termo de Ratificação nº 011/2021. Objeto: Contratação através de dispensa emergencial prestação de serviços de anestesiologia, conforme discriminado na proposta constante nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº P293160/2021, para o atendimento da demanda existente nos Hospitais da Rede Municipal de Fortaleza e unidades hospitalares integrantes da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde, observadas as condições previstas no Projeto Básico em anexo que integra o

presente contrato independente de transcrição. Valor: R\$ 6.726.788,04 (seis milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 25.901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 33.90.34, fonte 1.214.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria. Prazo de Vigência: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, improrrogáveis, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Resolução: O presente Contrato poderá ser rescindido a critério da Administração Pública quando da finalização do credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos especializados na área de ANESTESIOLOGIA objeto do Processo Administrativo SPU nº P286475/2021, nos termos referenciados e nas informações acostadas ao processo em epígrafe. Parágrafo Único: A referida rescisão contratual será, necessariamente, precedida de notificação administrativa aos CONTRATANTES em prazo não inferior a 10 (dez) dias, contados do recebimento da mesma. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 08 de outubro de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS e Eduardo Vidal Vasconcelos e Júlio Alexandre Damasceno Rocha - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ – COOPANEST/CE.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 551/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2020
PROCESSO Nº P109531/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 551/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0001-04; **III - DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P109531/2020; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 326/2020; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2021; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Fortaleza (CE), 08 de outubro de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 - PROCESSO SPU Nº P293160/2021

- AUTORIZO e RATIFICO a presente DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, como medida excepcional fundamentada na Lei Federal nº 8.666/1993, em especial no disposto em seu art. 24, inciso IV, à vista dos elementos contidos no Parecer Jurídico nº 158/2021 – PGM/PA exarado pela d. Procuradoria Geral do Município de Fortaleza, datado de 05 de outubro de 2021, o qual acolho na íntegra, em especial, para observância das condições ali referenciadas e ainda, com fundamento nos documentos e manifestações técnicas emitidos e que compõem a instrução dos Processos Administrativos SPU nº P202143/2021 e P293160/2021 para fundamentar a contratação emergencial para a prestação de serviços médicos especializados de anestesiologia para suprir as demandas existentes nos Hospitais da Rede Municipal de Fortaleza e unidades hospitalares integrantes da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde, enquanto no aguardo da finalização do procedimento licitatório que tramita nos autos do Processo Administrativo SPU nº P286475/2021, ou outro que vier a lhe substituir, nos seguintes termos: Contratado: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARA - COOPANEST-CE - CNPJ sob o nº 11.807.245/0001-41. Vigência: até 180 (cento e oitenta dias) improrrogáveis contados da assinatura do contrato. Valor Global Estimado: até R\$ 6.726.788,04 (seis milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos). Dotação orçamentária: • 25.901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 33.90.34; fonte 1.214.0000.00.00, Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria. Registre-se e publique-se. Fortaleza/CE, 08 de outubro de 2021. (Assinado por Certificado digital). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020 - SEINF - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRODUÇÃO DE MUDAS NATIVAS, COM POTENCIAL PRODUTIVO DE 50.000 MUDAS/ANO, NA UNIDADE DE PROTEÇÃO INTEGRAL, PARQUE ESTADUAL DO COCÓ, SEDE ADAHIL BARRETO. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor da SEINF, Engº JOSE ROBERTO DE RESENDE. CONTRATADA: MPI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.647.092/0001-57, com sede na Rua Dra. Socorro Azevedo, nº 540, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-400, representada neste ato pelo Sr. José Odilo Gonçalves. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 55, inciso III e Artigo 58, I § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P237303/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tempo objeto ALTERAR, com anuência da Contratada, a CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE do referido contrato unificando os índices setoriais constantes na tabela passando estes ao INCC (Índice Nacional da Construção Civil – coluna 35). CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021. ASSINAM O TERMO: **Jose Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF. José Odilo Gonçalves - REPRESENTANTE DA EMPRESA. Bruna Cardoso e Bruno de Vasconcelos Coelho – TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel – COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 01 de outubro de 2021. **Jose Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.****

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

INFORMATIVO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pelo Art. 70 da Lei Complementar Nº 176 de 19 de dezembro de 2014 c/c disposições contidas no Decreto nº 14.293, de 14 de setembro de 2018. CONSIDERANDO a alteração na estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, no âmbito do Decreto Municipal nº 14.962, de 31 de março de 2021, que incorporou a Coordenadoria de Fomento à Parceria Público-Privada. CONSIDERANDO a continuidade do Chamamento Público nº 005/2018/CPL. (P096787/2018), que se trata da manifestação de Interesse - PMI para apresentação de estudos de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica, urbanística-ambiental e de engenharia e arquitetura para o desenvolvimento de projeto de participação da iniciativa privada para a administração, operação, manutenção, ampliação ou requalificação e exploração comercial de 7 (sete) terminais fechados (Antônio Bezerra, Conjunto Ceará, Lagoa, Messejana, Papicu, Parangaba e Siqueira), 01 (um) terminal aberto (Coração de Jesus), 2 (duas) estações de transferência (Washington Soares e José Walter) e 02 (dois) corredores estruturados (Antônio Bezerra – Centro e Messejana – Centro) no município de Fortaleza/CE, por meio de delegação à iniciativa privada. VEM INFORMAR QUE: A empresa LOFFLER & PARENTE PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº 20.205.392/0001-32, apresentou por intermédio de seu representante legal, CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES da sua fração de direitos e deveres, referente aos projetos, estudos, levantamentos ou investigações efetivamente utilizados na formatação da concessão do objeto do Edital em questão, para a empresa ÍNTEGRA PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 30.711.044/0001-90, colacionando aos autos do Processo Administrativo SPU nº P257879/2021, as respectivas comprovações quanto às qualificações exigidas no referido Edital. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 06 de outubro de 2021. **Rodrigo Nogueira Diogo de Siqueira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REVOGAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com amparo legal nas disposições contidas na Súmula nº 473 do STF, no item 24.2.1, do Pregão Eletrônico nº 388/2020, Edital de licitações nº 7237, e subsidiariamente com fulcro no artigo 49 da Lei nº 8.666/93; CONSIDERANDO, que a empresa DISTRIBUIDORA FAÇANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, adjudicatária do GRUPO 1 na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 388/2020, Edital nº 7237, objetivando a aquisição DE BISCOITOS, se negou a ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; CONSIDERANDO ainda a urgência na aquisição dos bens para a SDHDS. RESOLVE: REVOGAR A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO GRUPO 1, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 388/2020, cujo objeto é a aquisição de BISCOITOS, extinguindo todos os efeitos do resultado do Pregão Eletrônico nº 388/2020, somente para o citado grupo, que foi adjudicado e homologado à empresa DISTRIBUIDORA FAÇANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA pelas razões constantes nos autos do Processo nº P163272/2020, determinando o imediato encaminhamento dos referidos autos à CENTRAL

DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR para retomada da licitação convocando os demais licitantes na ordem de classificação, conferindo aos interessados amplo conhecimento e observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Cumpra-se. <Assinado Digitalmente> **Francisco Cláudio Pinto Pinho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.**

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021 - DIEP/ IMPARH - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, **DEBORA MARQUES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, servidora pública, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. **CONTRATADO(A):** LILIAN CAVALCANTI FERNANDES VIEIRA, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 97002580090 SSP/CE e CPF nº 120.201.682-00, residente e domiciliado(a) à Rua Clarindo Pereira, nº 590, casa, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP 60.034-475, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO(A). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no Processo nº P265629/2021, bem como nas disposições do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, segundo o previsto no art. 5º, § 1º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, do Decreto Municipal nº 14.350"A"/2019, e no disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 13.692/2015. **DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação da profissional acima indicado para atuar como elaboradora de material didático (apostila), para o curso de Inglês Instrumental, com duração de 60 horas, organizado pelo IMPARH. **DO VALOR:** Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente à atuação como elaboradora de material didático (apostila). O pagamento será feito logo após a comprovação da entrega do produto produzido, em uma única parcela. **DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 12.363.0064.1482.0001, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 1.090.0000.00.00, Sequencial 111, do orçamento do IMPARH. **DO PRAZO:** Este contrato terá vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. **DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento. **LOCAL E DATA:** Fortaleza, 17 de setembro de 2021. **ASSINATURAS:** **Debora Marques do Nascimento - PRESIDENTE DO IMPARH/ CONTRATANTE** e **Lilian Cavalcanti Fernandes Vieira/ CONTRATADO(A).**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 0969/2021 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições

contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, e conforme o Processo nº P202767/2021. **RESOLVE**, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela E.C Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 19 DE DEZEMBRO DE 2020 a servidora RIVANIA MARIA GOMES RAQUEL, matrícula 9312202, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada no Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, 30 de agosto de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0970/2021 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, e conforme o Processo nº P201556/2021 **RESOLVE**, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela E.C Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 24 DE DEZEMBRO DE 2020 a servidora MARIA ERICA RIBEIRO PEREIRA, matrícula 9544002, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada no Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, 30 de agosto de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0971/2021 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, e conforme o Processo nº P202253/2021 **RESOLVE**, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela E.C Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 28 DE JANEIRO DE 2021 a servidora ANALICE PEREIRA MOTA, matrícula 9267302, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada no Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, 30 de agosto de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 1044/2021 - IJF

Designa o(a) chefe do núcleo de odontologia do IJF como gestor(a)/Fiscal do Contrato nº 322/2021 – IJF.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de

1995; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução relativa ao Contrato nº 322/2021 – IJF – SURGICALL-MED COMÉRCIO LTDA-EPP, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE OPMES DO NÚCLEO DE ODONTOLOGIA – BMF II PLACAS MINI E MICRO FRAGMENTOS, (PLACAS DE RECONSTRUÇÃO EM TITANIO E PLACAS ESPECÍFICAS DE TITÂNIO), de acordo com as especificações e quantitativos previstos na cláusula terceira do contrato e na Ata de Registro de preços nº 483/2021, Pregão Eletrônico nº 209/2021, do Processo Administrativo nº P298433/2020, que passam a fazer parte integrante deste, independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) abaixo, como Gestor(a)/Fiscal do contrato supra mencionados.

Contrato	Nome	Matrícula	Cargo
322/2021	JOSE MARIA SAMPAIO MENEZES JUNIOR	91688.03	CHEFE DE NÚCLEO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA – IJF. Fortaleza, data da assinatura digital. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 1045/2021 - IJF

Designa o(a) chefe do núcleo de odontologia do IJF como gestor(a)/Fiscal do Contrato nº 321/2021 - IJF.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995. CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução relativa ao Contrato nº 321/2021 - IJF - SHELTER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA (EPP), que tem por objeto AQUISIÇÃO DE OPMES DO NÚCLEO DE ODONTOLOGIA – BMF III (PLACAS DE RECONSTRUÇÃO EM TITANIO E PLACAS ESPECÍFICAS DE TITÂNIO), de acordo com as especificações e quantitativos previstos na cláusula terceira do contrato e na Ata de Registro de preços nº 464/2021, Pregão Eletrônico nº 197/2021, do Processo Administrativo nº P298452/2020, que passam a fazer parte integrante deste, independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) abaixo, como Gestor(a)/Fiscal do contrato supra mencionados.

Contrato	Nome	Matrícula	Cargo
322/2021	JOSE MARIA SAMPAIO MENEZES JUNIOR	91688.03	CHEFE DE NÚCLEO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA – IJF. Fortaleza, data da assinatura digital. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ADITIVO Nº 004/2021 AO CONTRATO Nº 180/2018. Fundamento Legal: com base na cláusula oitava, item 8.1, do referido contrato, e nas disposições constantes na Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II, parágrafo 2º, e suas alterações posteriores, e no que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº P237366/2021. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa PRO - RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA. Do Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de duração do contrato em referência, com início em

15.10.2021 e término em 15.10.2022 e reajuste no preço no percentual de aproximadamente 1,04713%, mais vantajoso para o hospital. Do Valor do Aditivo: O valor ora aditivado é de R\$ 164,40 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), passando o valor mensal R\$ 1.308,35 (um mil, trezentos e oito reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 1.322,05 (um mil, trezentos e vinte e dois reais e cinco centavos) e o valor global de R\$ 15.700,20 (quinze mil, setecentos reais e vinte centavos), para R\$ 15.864,60 (quinze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignados ao projeto/atividade 10.302.0124.2470.0001, elemento de despesa 3.3.90.39 fontes de recursos 1.211.0000.00.00, 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Da Garantia Contratual: No valor de R\$ 793,23 (setecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), correspondente ao valor deste aditivo. A garantia contratual prestada pela contratada por ocasião da assinatura do aditivo nº 003/2020 no valor de R\$ 785,01 (setecentos e oitenta e cinco reais e um centavo) servirá de compensação para o valor correspondente ao valor deste aditivo (art. 56, da lei 8666/93), devendo a contratada prestar a garantia da diferença do valor na quantia de R\$ 8,22 (oito reais e vinte e dois centavos). Da Vigência da Alteração: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua publicação. Das Disposições Finais: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: data da assinatura digital. Signatários: **Dr. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Alwin Wilhelm Elbern - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 560/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021
PROCESSO Nº P346396/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 560/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.256.185/0001-56; **III - DO OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE ÁCIDO PERACÉTICO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P346396/2020; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 146/2021; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro 2021; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Dr. José Frota – IJF. Fortaleza (CE), 04 de outubro de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

*** **